

RELATÓRIO DE GESTÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

PRIMEIRO SEMESTRE 2021



INTERBOLSA

A EURONEXT COMPANY

TABLE OF CONTENTS

MISSÃO E ÁREAS DE NEGÓCIO	3
1. INTRODUÇÃO	4
2. PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO	6
2.1. REGISTO INICIAL, ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS CENTRALIZADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6
2.2. GESTÃO DE SISTEMAS DE LIQUIDAÇÃO	7
2.3. SERVIÇOS AUXILIARES DO TIPO NÃO BANCÁRIO	8
ANÁLISE DA ATIVIDADE 1º SEMESTRE 2021	11
1. ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL	12
2. ENQUADRAMENTO ECONÓMICO E FINANCEIRO	13
3. ATIVIDADE NO 1º SEMESTRE DE 2021	15
3.1. PARTICIPANTES NOS SISTEMAS DA INTERBOLSA	15
3.2. SISTEMAS CENTRALIZADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS	16
3.3. SISTEMAS DE LIQUIDAÇÃO	26
3.4. SERVIÇOS AUXILIARES	37
ORGANIZAÇÃO E POLÍTICAS DE GESTÃO	39
1. ÓRGÃOS SOCIAIS	40
2. ORGANIZAÇÃO INTERNA	42
3. A GESTÃO DE RISCO	43
4. SUMÁRIO DO RELATÓRIO ANUAL SOBRE PRÁTICAS DE GOVERNO DA SOCIEDADE E DE CONTROLO INTERNO	45
ANÁLISE FINANCEIRA	48
1. INTRODUÇÃO	49
2. RESULTADOS FINANCEIROS	49
2.1. PROVEITOS E GANHOS	50
2.2. CUSTOS E PERDAS	52
3. ESTRUTURA PATRIMONIAL	54
4. DECLARAÇÃO SOBRE A CONFORMIDADE DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA APRESENTADA	55
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS	56

MISSÃO E ÁREAS DE NEGÓCIO



1. INTRODUÇÃO

Missão

A INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. (de ora em diante, abreviadamente, designada por INTERBOLSA) é uma sociedade anónima que tem por objeto a gestão de sistemas de liquidação e de sistemas centralizados de valores mobiliários.

A missão da INTERBOLSA consiste em:

- (a) Fornecer aos intervenientes no mercado de capitais, instituições financeiras e entidades emitentes, sistemas de registo, depósito e guarda de valores mobiliários e sistemas de liquidação das transações sobre esses mesmos valores;
- (b) Contribuir para o desenvolvimento e eficiência do mercado de capitais, designadamente no que se refere às áreas de liquidação e custódia, através da disponibilização de serviços de qualidade superior e de infraestruturas que respondam com segurança e fiabilidade às necessidades dos agentes de mercado, criando, deste modo, condições competitivas, reduzindo riscos sistémicos e acautelando os direitos dos investidores.

Na realização da sua missão, e de acordo com o seu objeto social e o estipulado no Regulamento (UE) n.º 909/2014, de 23 de julho (abreviadamente *CSD Regulation*), a INTERBOLSA prossegue um conjunto alargado de atividades nas seguintes áreas de atuação:

- (a) Registo inicial de valores mobiliários em sistema de registo centralizado;
- (b) Estruturação e administração de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários;
- (c) Gestão de Sistemas de Liquidação de Valores Mobiliários;

Serviços auxiliares de tipo não bancário, dos quais se destacam: a atribuição e gestão de códigos ISIN enquanto Agência Nacional de Codificação, a organização do Sistema de Gestão de Empréstimos (SGE) e do Sistema de Fundos de Investimento (SFI) e a ligação com outras centrais de valores mobiliários (CSD Links).

Plano estratégico “*Let’s Grow Together 2022*”

Na sequência da Oferta Pública Inicial, em 2014, a Euronext apresentou, em maio de 2016, o seu plano estratégico “*Agility for Growth*”, definindo as suas ambições de crescimento até 2019. A maioria dos objetivos aí definidos foram atingidos, alguns até antecipadamente.

Em outubro de 2019, a Euronext apresentou o seu novo plano estratégico, denominado “*Let’s Grow Together 2022*”, delineando a sua ambição de crescimento até 2022.

A visão subjacente a este plano estratégico consiste na construção da infraestrutura líder no mercado de capitais europeu, ligando economias locais aos mercados de capitais globais, explorando oportunidades para acelerar a inovação e garantir um crescimento sustentável.

O Grupo Euronext continuará a expandir o seu negócio transversalmente na cadeia de valor dos mercados financeiros, acrescentando soluções para os seus clientes.

O plano estratégico *Let's Grow Together 2022* assenta em 6 pilares estratégicos:

- (a) Diversificar as infraestruturas locais e globais
- (b) Aumentar a conectividade com os clientes
- (c) Promover a excelência operacional
- (d) Capacitar os colaboradores para crescerem, executarem e inovarem
- (e) Promover o Financiamento Sustentável
- (f) Executar um programa de fusões e aquisições que crie valor

Neste plano está consubstanciada a criação de uma nova área de negócio do Grupo Euronext, designada Euronext of CSDs.

Esta nova área de negócio inclui agora quatro CSDs – a INTERBOLSA, a VPS – a CSD da Noruega, que foi integrada no grupo na sequência da aquisição da Bolsa da Noruega em 2019, a VP Securities - a CSD da Dinamarca integrada em 2020 e a Monte Titoli - a CSD da Italiana integrada em abril de 2021, na sequência da aquisição da Bolsa Italiana.

Neste contexto, a Euronext possui uma área de *post-trade* que lhe permite concretizar a ambição de modernizar e expandir esta área de negócio, explorando sinergias e promovendo a diversificação de serviços, materializando assim os seus objetivos estratégicos de construir uma infraestrutura de mercado líder na Europa, e reforçar o negócio de *post-trade* no Grupo.

2. PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO

2.1. REGISTO INICIAL, ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS CENTRALIZADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS

No âmbito do registo inicial de estruturação e administração de sistemas centralizados de valores mobiliários (abreviadamente, Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários) a INTERBOLSA procede à inscrição de emissões e ao registo das posições detidas pelos intermediários financeiros e realiza todos os procedimentos necessários ao exercício de direitos.

Em detalhe, a INTERBOLSA desempenha os seguintes serviços:

- (a) Inscrição de emissões de valores mobiliários representados sob a forma desmaterializada e a realização dos inerentes controlos;
- (b) Inscrição de emissões de valores mobiliários representados sob a forma titulada, a respetiva guarda e a realização dos inerentes controlos;
- (c) Registo das posições detidas pelos Intermediários Financeiros e outros participantes nas contas abertas junto dos sistemas centralizados, e que se encontram refletidas na plataforma TARGET2-Securities (T2S);
- (d) Realização de todos os procedimentos necessários ao exercício de direitos de natureza patrimonial, designadamente alterações do capital social das sociedades, pagamento de rendimentos e amortizações.

Participam nos Sistemas Centralizados as Entidades Emitentes, os Intermediários Financeiros e demais entidades que, nos termos da lei e da regulamentação em vigor, podem assumir a qualidade de filiado (entidades de custódia), o Banco de Portugal e a própria INTERBOLSA, enquanto entidade de controlo.

O Sistema Centralizado é formado por um conjunto interligado de contas através do qual se processa a constituição e a transferência dos valores mobiliários nele integrados e se assegura o controlo da quantidade dos valores mobiliários em circulação e dos direitos sobre eles constituídos.

2.2. GESTÃO DE SISTEMAS DE LIQUIDAÇÃO

A INTERBOLSA presta, desde 29 de março de 2016, o serviço de liquidação através da plataforma TARGET2-Securities (T2S), operada pelo Eurosistema, procedendo à movimentação das contas de valores mobiliários e das contas de dinheiro dedicadas dos participantes abertas nessa plataforma, para pagamentos em euros. Os pagamentos em moeda diferente do euro não aceites pela plataforma T2S são processados através do envio de instruções de pagamento para o sistema de pagamentos em moeda estrangeira (SPME), operado pela Caixa Geral de Depósitos.

Os Sistemas de Liquidação têm como funções:

- (a) A liquidação de operações realizadas em mercado regulamentado ou em sistema de negociação multilateral;
- (b) A liquidação de operações OTC (Over-The-Counter);
- (c) A liquidação de transferências livres de Pagamento (FOP - Free-of-Payment);
- (d) A liquidação relativa ao exercício de direitos inerentes a valores mobiliários registados ou depositados nos Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários;
- (e) O processamento das liquidações financeiras nas contas de dinheiro dedicadas dos participantes, abertas na plataforma T2S, para pagamentos em euros e o envio de instruções de pagamento para o sistema de pagamentos em moeda estrangeira (SPME), operado pela Caixa Geral de Depósitos, para pagamentos em moeda diferente de Euro.

São participantes nos Sistemas de Liquidação os intermediários financeiros filiados na INTERBOLSA, e demais entidades que, nos termos da lei e da regulamentação em vigor, podem assumir a qualidade de filiado, os quais asseguram a liquidação física e financeira das operações realizadas em mercado regulamentado e em sistema de negociação multilateral, bem como, as operações realizadas fora de mercado.

2.3. SERVIÇOS AUXILIARES DO TIPO NÃO BANCÁRIO

A INTERBOLSA presta um conjunto de serviços de tipo não bancário que não implicam riscos de crédito ou de liquidez, contribuindo para reforçar a segurança, a eficiência e a transparência dos mercados de valores mobiliários, os quais incluem serviços relacionados com o serviço de liquidação e serviços relacionados com os serviços de registo em conta e de administração de sistema de registo centralizado.

AGÊNCIA NACIONAL DE CODIFICAÇÃO

A Agência Nacional de Codificação é a entidade responsável pela atribuição de códigos ISIN - *International Securities Identification Number*, CFI - *Classification of Financial Instruments* e FISN - *Financial Instrument Short Name*.

Neste contexto, a INTERBOLSA assegura as seguintes funções:

- (a) Atribuição de códigos de identificação ISIN a todos os valores mobiliários e outros instrumentos financeiros emitidos em Portugal;
- (b) Atribuição de códigos CFI (código que identifica o tipo e a forma do valor mobiliário) a todos os valores mobiliários e instrumentos financeiros com código ISIN;
- (c) Atribuição de códigos FISN - *Financial Instrument Short Name* – abreviatura harmonizada da denominação da entidade emitente e das características do instrumento financeiro a todos os valores mobiliários e instrumentos financeiros com código ISIN;
- (d) Divulgação a nível nacional, bem como a todos os membros da ANNA - *Association of National Numbering Agencies*, dos códigos ISIN e CFI atribuídos;
- (e) Interlocação entre as entidades nacionais e as outras Agências Nacionais de Codificação.

SERVIÇO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO - SFI

A INTERBOLSA disponibiliza aos seus participantes um Serviço de Gestão de Fundos de Investimento (SFI), que permite aos Intermediários Financeiros e às Sociedades Gestoras de Fundos de Investimento, as seguintes funcionalidades:

- (a) O registo e o controlo de unidades de participação de fundos de investimento (abertos e fechados), incluindo ETFs, com quantidades inteiras ou fracionadas;
- (b) O tratamento automático de subscrições e resgates de unidades de participação de fundos de investimento abertos, efetuado com recurso a um mecanismo de encaminhamento de ordens (*order routing*);
- (c) A liquidação de operações sobre unidades de participação de fundos de investimento/ETFs;
- (d) O processamento de eventos associados às unidades de participação de fundos de investimento/ETFs.

LIGAÇÕES COM OUTRAS CENTRAIS DE VALORES MOBILIÁRIOS (CSD LINKS)

O estabelecimento de CSD *Links* entre a INTERBOLSA, como *Investor CSD*, e outras centrais de valores mobiliários (*Issuers CSD*), possibilita aos participantes da INTERBOLSA deterem nas suas contas instrumentos financeiros originariamente registados nessas CSDs, permitindo a transferência de valores entre os participantes da INTERBOLSA e os participantes das referidas CSDs, em tempo real.

A operacionalização das ligações baseia-se nas funcionalidades existentes na plataforma TARGET2-Securities (T2S) que, através de uma conta de valores da INTERBOLSA (denominada conta *omnibus*) aberta na central estrangeira, e uma conta espelho (*mirror account*) criada na INTERBOLSA, permite o controlo dos valores em circulação em Portugal. O exercício de direitos dos valores emitidos noutras centrais é processado pelas respetivas centrais de valores mobiliários. A INTERBOLSA garante a redistribuição pelos seus participantes do dinheiro ou valores mobiliários resultantes do exercício de direitos recebidos.

Em sentido inverso, o estabelecimento de CSD *Links* entre a INTERBOLSA, como *Issuer CSD*, e outras centrais de valores mobiliários (*Investor CSD*), possibilita aos participantes dessas Centrais deterem nas suas contas instrumentos financeiros originariamente registados na INTERBOLSA, permitindo a transferência *cross-border* desses valores, bem como o processamento do exercício de direitos de conteúdo patrimonial, através da plataforma pan-Europeia T2S.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO

A INTERBOLSA presta, de forma regular, informação estatística, histórica e de natureza financeira aos Intermediários Financeiros, às Entidades Emitentes, à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, ao Banco de Portugal, ao Banco Central Europeu, a auditores e a todas as demais entidades que a solicitem.

Uma das mais relevantes atividades da área de gestão de informação da INTERBOLSA é a disponibilização de um serviço que permite às Entidades Emitentes de valores mobiliários nominativos, emitidos sob a forma desmaterializada ou titulada e inscritos nos Sistemas Centralizados de valores mobiliários, terem acesso à informação relativa à identificação dos titulares dos valores mobiliários por si emitidos, bem como à quantidade por cada um detida.

A INTERBOLSA disponibilizou ao mercado, em 3 de setembro de 2020, as alterações aos seus sistemas que permitem obedecer com o estabelecido na Diretiva dos Direitos dos Acionistas II (Diretiva 2017/828, de 17 de maio de 2017), de forma a cumprir os requisitos definidos no Regulamento de Execução 2018/1212, de 3 de setembro de 2018.

ANÁLISE DA ATIVIDADE

1º SEMESTRE 2021



1. ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL

A INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. é uma sociedade anónima, cujo capital social é inteiramente detido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (de ora em diante, abreviadamente, Euronext Lisbon).

Enquanto sociedade totalmente detida pela Euronext Lisbon, a INTERBOLSA é, atualmente, parte integrante do Grupo Euronext, infraestrutura líder no mercado de capitais europeu, ligando economias locais aos mercados de capitais globais, explorando oportunidades para acelerar a inovação e garantir um crescimento sustentável.

O grupo Euronext gere várias Bolsas na Europa e, apostando no desenvolvimento da área de *post-trade*, além da INTERBOLSA gere igualmente a CSD Norueguesa (VPS) a CSD Dinamarquesa (VP Securities) e desde abril de 2021 a CSD Italiana (Monte Titoli), todas integradas numa holding – a Euronext N.V..

A INTERBOLSA rege-se pelo disposto nos respetivos Estatutos, no Regulamento (UE) n.º 909/2014, de 23 de julho e informação complementar (*CSD Regulation*), no Regime Jurídico das Centrais de Valores Mobiliários, aprovado pela Lei n.º 35/2018, de 20 de julho, no Código dos Valores Mobiliários (CVM) e no Código das Sociedades Comerciais (CSC), bem como na demais legislação e regulamentação aplicável.

A INTERBOLSA está, desde 12 de julho de 2018, autorizada a atuar como Central de Valores Mobiliários, ao abrigo da *CSD Regulation*.

2. ENQUADRAMENTO ECONÓMICO E FINANCEIRO

De acordo com o *Global Economic Prospects* do Banco Mundial, divulgado em junho, a evolução económica global em 2021 deverá registar uma recuperação expressiva, de 5,6%, após a retração registada em 2020, como consequência da crise, provocada pela pandemia Covid-19. Esta estimativa de crescimento tem vindo a ser revista em alta, embora a situação e perspetivas sejam muito diversas consoante os países e regiões estejam mais ou menos avançados no processo de vacinação.

O Banco de Portugal refere, no seu Boletim Económico de junho, que as projeções para a economia portuguesa apontam para uma recuperação do PIB em 2021 de 4,8%, face à contração de 7,6% registada em 2020. A economia portuguesa deverá recuperar o nível de 2019 na primeira metade de 2022. A inflação aumenta de forma contida ao longo do período, para 0,7% em 2021, 0,9% em 2022 e 1,0% em 2023.

O perfil do crescimento económico reflete uma reação mais rápida do que esperado ao levantamento das restrições a partir de março. Esta melhoria é extensível à procura externa e ao investimento.

O consumo privado cresce 3,3% em 2021 e recupera mais marcadamente em 2022 (4,9%), ano em que deverá retomar os níveis pré-pandémicos.

Ainda de acordo com o referido Boletim Económico, estima-se que o investimento apresente um crescimento médio de 7% em 2021-23. A componente empresarial deverá crescer 6,4% em média anual, suportada pelas condições financeiras favoráveis, pelos fundos europeus, pela recuperação da procura e pela gradual redução da incerteza. Espera-se que o investimento público apresente um crescimento mais elevado, cerca de 20% em média, refletindo a implementação do Plano de Recuperação e Resiliência, que representa cerca de 30% do investimento público previsto em 2022-23.

As exportações apresentam um crescimento de cerca de 14% em 2021-22, com diferenças marcadas entre bens e serviços. As exportações de bens recuperaram os níveis pré-crise logo na segunda metade do ano de 2020. A recuperação das exportações de serviços será mais lenta, ficando mesmo abaixo do nível de 2019 no final do horizonte de projeção.

No mercado de trabalho, projeta-se um aumento do emprego de 1% em termos médios anuais em 2021-23. A taxa de desemprego deverá aumentar ligeiramente em 2021, para 7,2%, e decrescer nos anos seguintes, atingindo 6,8% em 2023.

As condições monetárias e financeiras permanecem favoráveis, suportadas por políticas monetárias acomodáticas. As taxas de juro de curto prazo mantêm-se historicamente baixas. A taxa de juro implícita na dívida pública portuguesa reduziu-se ligeiramente para cerca de 2% (2,2% em 2020), com novas emissões até 10 anos a serem colocadas com taxas negativas.

Os mercados de capitais registaram ainda no início do ano níveis de volatilidade acima do período pré-pandémico, mas esta veio a reduzir-se progressivamente ao longo do semestre. Os principais índices bolsistas registaram ganhos no semestre. O PSI 20 evoluiu em linha com os mercados internacionais, e encerrou o semestre a ganhar 2,8% face ao fecho de 2020.

3. ATIVIDADE NO 1º SEMESTRE DE 2021

3.1. PARTICIPANTES NOS SISTEMAS DA INTERBOLSA

São participantes nos sistemas da INTERBOLSA os Intermediários Financeiros e demais entidades que, nos termos da lei e da regulamentação em vigor, podem assumir a qualidade de filiado.

Em 30 de junho de 2021, a INTERBOLSA contava com 33 filiados nos Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários e nos Sistemas de Liquidação por si geridos.

Desde junho de 2020, a Clearstream Banking AG (CBF) participa nos sistemas da INTERBOLSA, na sequência do Investor CSD Link estabelecido com a INTERBOLSA. Esta entidade, junta-se assim à Sociedad de Gestión de los Sistemas de Registro, Compensación y Liquidación de Valores, S.A.U. (Iberclear) que desde março de 2019 é também participante nos sistemas da INTERBOLSA.

Além dos filiados acima referidos, são igualmente participantes nos Sistemas geridos pela INTERBOLSA, o Banco de Portugal, a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, IGCP, E.P.E, a LCH, S.A., a OMIClear - Sociedade de Compensação de Mercados de Energia, SGCCCC, S.A., a European Central Counterparty, N.V. (EuroCCP), a Euronext Paris, a Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, enquanto entidade gestora do Sistema de Indemnização aos Investidores.

De salientar que, no contexto da gestão pela INTERBOLSA de sistemas de liquidação de valores mobiliários e da participação desta entidade gestora na plataforma T2S, os participantes nos sistemas de liquidação geridos pela INTERBOLSA podem assumir a qualidade de participante com ligação direta (DCP – *Directly Connected Party*) ou indireta (ICP - *Indirectly Connected Party*) à referida plataforma T2S, estando ambas as qualidades sujeitas aos poderes de supervisão e fiscalização previstos na regulamentação da INTERBOLSA.

Os participantes com ligação indireta à plataforma T2S (ICPs) mantêm a sua ligação aos sistemas locais da INTERBOLSA, através dos canais de comunicação disponibilizados por esta entidade gestora, acedendo à plataforma T2S através desses mesmos sistemas.

Os participantes com ligação direta à plataforma T2S (DCPs) mantêm apenas um acesso técnico à referida plataforma, para os serviços de liquidação e serviços relacionados. O vínculo contratual para efeitos de participação nos sistemas da INTERBOLSA, incluindo a participação na plataforma T2S, continua a ser única e exclusivamente com a INTERBOLSA.

3.2. SISTEMAS CENTRALIZADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS

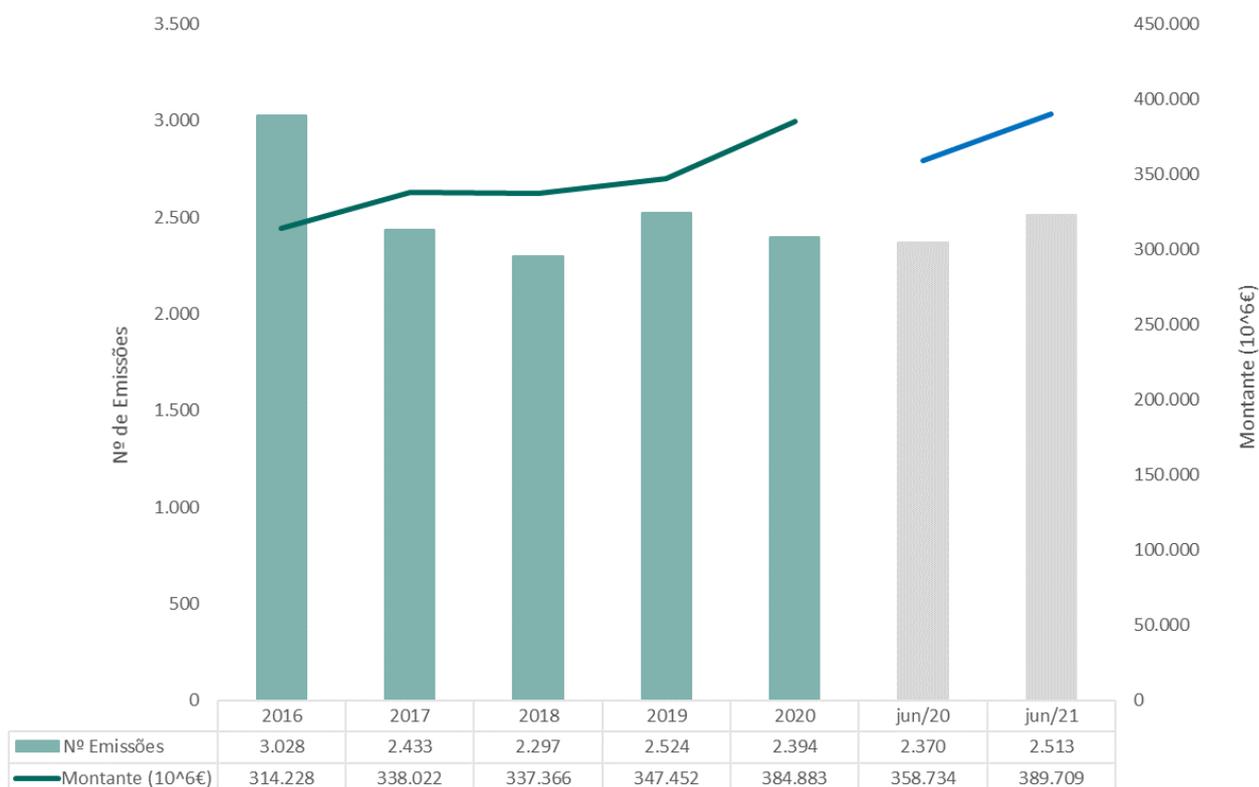
O Sistema Centralizado é formado por um conjunto interligado de contas através do qual se processa a constituição e a transferência dos valores mobiliários nele integrados e se assegura o controlo da quantidade dos valores mobiliários em circulação e dos direitos sobre eles constituídos.

Em 30 de junho de 2021, encontravam-se sob gestão dos Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários 2.513 emissões de valores mobiliários. Em termos absolutos, o número de emissões de valores mobiliários cresceu 143 face às 2.370 emissões inscritas no final do 1º semestre de 2020 (6,0%).

O total das emissões estava avaliado em € 389.709 milhões, valor que compara com os € 358.734 milhões registados em 30 de junho de 2020 (+ 8,6%).

Refira-se que, no período em análise, encontram-se registadas 1.103 emissões de warrants e 142 certificados, as quais não se encontram valorizadas.

VALORES MOBILIÁRIOS REGISTADOS NA INTERBOLSA



No quadro abaixo é apresentada a repartição das emissões registadas nos sistemas geridos pela INTERBOLSA, por tipo de valor mobiliário, em 30 de junho de 2021 e de 2020.

Tipo de valores mobiliários	jun/20		jun/21	
	Nº Emissões	Valorização (10 ⁶ €)	Nº Emissões	Valorização (10 ⁶ €)
Ações	432	101.724	419	114.403
Direitos	15	1.357	20	1.444
Dívida	633	253.327	648	270.798
Dívida Pública	34	162.328	35	173.876
Obrigações do Tesouro e Outras	28	149.229	29	161.632
Bilhetes do Tesouro	6	13.099	6	12.244
Dívida Privada	599	90.999	613	96.921
Obrigações (1)	557	89.456	555	94.611
VMOC's (2)	3	139	3	139
Papel Comercial	37	1.325	53	2.092
Títulos de Participação	2	79	2	79
Outros	1.290	2.326	1.426	3.065
Unidades de Participação	78	1.554	159	2.383
Warrants (3)	1.097	0	1.103	0
Certificados (3)	80	0	142	
Valores Estruturados	35	772	22	682
Total valores sob gestão da INTERBOLSA	2.370	358.734	2.513	389.709

(1) Inclui Obrigações Clássicas, Obrigações de Caixa, Obrigações Convertíveis, Obrigações c/ Direito de Subscrição, Obrigações Participantes, Obrigações Hipotecárias e Obrigações Titularizadas; (2) Valores Mobiliários Obrigatoriamente Convertíveis. (3) Não é apresentada a valorização das emissões de warrants, certificados, direitos e outros valores similares.

A valorização referida no quadro anterior é efetuada tendo por base:

- (a) O valor nominal, no caso dos valores mobiliários representativos de dívida e outros valores mobiliários não admitidos à negociação em mercado;
- (b) Os preços de mercado, para os valores mobiliários admitidos à negociação em mercado, que não sejam valores mobiliários representativos de dívida, divulgados pela respetiva entidade gestora;
- (c) O valor das unidades de participação informado pela entidade gestora, para as unidades de participação não admitidas à negociação em mercado;
- (d) O valor de emissão das ações sem valor nominal, não admitidas à negociação em mercado, correspondente à fração do capital social em causa.

O segmento de ações contava com 419 emissões valorizadas em € 114.403 milhões, que compara com as 432 emissões avaliadas em € 101.724 milhões em junho de 2020. Assim, o número de ações apresenta um decréscimo de 3,0%, tendo a valorização das ações crescido em termos homólogos 12,5% na sequência do aumento dos preços de mercado das ações admitidas à negociação em mercado regulamentado.

No que concerne à dívida pública de longo prazo, o montante registado ascendeu a € 161.632 milhões que representa um acréscimo homólogo de 8,3%, tendo o número de emissões ascendido a 29, menos uma emissão registada face a junho de 2020. As emissões de Bilhetes do Tesouro mantiveram-se em 6, tendo a valorização destes instrumentos contraído 6,5%.

A dívida privada, com um total de 613 emissões (mais 14 do que as registadas no período homólogo), totalizava, no final do período, € 96.921 milhões, valor que representa um acréscimo percentual e homólogo de 6,5%. Neste segmento, as emissões de papel comercial cresceram de 37 para 55, tendo o seu valor aumentado 57,9%.

O número de emissões de unidades de participação aumentou para 159 (contra 78 emissões registadas no período homólogo anterior), apresentando a valorização deste segmento um acréscimo de 53,3%.

A atividade de warrants apresenta, no final do 1º semestre de 2021, um acréscimo homólogo de 0,5% no número de emissões registadas, passando de 1.097 em junho de 2020 para 1.103 no final do 1º semestre de 2021.

Em 30 de junho de 2021, encontravam-se registados 142 certificados, mais 62 do que mesmo período do ano anterior (+77,5%).

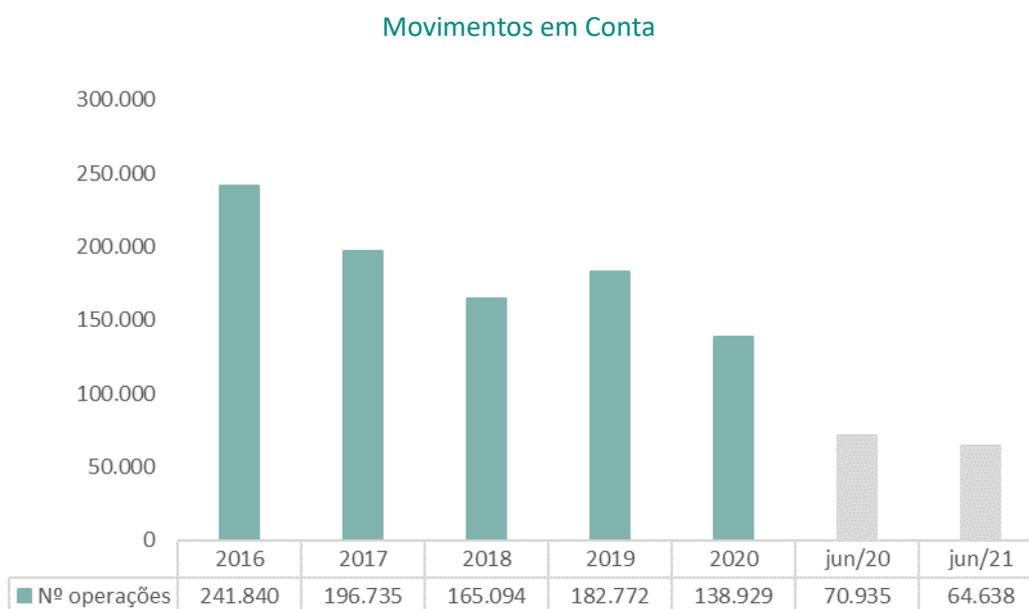
Os valores estruturados apresentam um decréscimo de 13 emissões (-37,1%), tendo o seu valor decrescido 11,7% face ao valor registado no final do 1º semestre de 2020.

3.2.1. Controlo das emissões

No âmbito da sua atividade de registo e controlo das emissões desmaterializadas e de depósito, guarda e controlo de valores titulados, a INTERBOLSA gere, para cada forma de representação de valores mobiliários, uma conta interna na qual inscreve a diferença entre a quantidade de valores mobiliários emitida, numa emissão ou categoria, e a quantidade de valores mobiliários registados e/ou depositados nos Sistemas Centralizados por si geridos.

3.2.2. Movimentos de valores mobiliários

Os Sistemas geridos pela INTERBOLSA processam, ainda, outras movimentações de valores mobiliários, designadamente, transferências de valores entre contas do mesmo participante, e entre contas de diferentes participantes, tanto para efeito de liquidação física de operações como para a mera transferência de valores entre contas, instruções relativas a restrições sobre valores mobiliários (*blocking, reservation, earmarking*), instruções relativas ao processamento de exercício de direitos e instruções relativas a operações realizadas pelos Bancos Centrais.



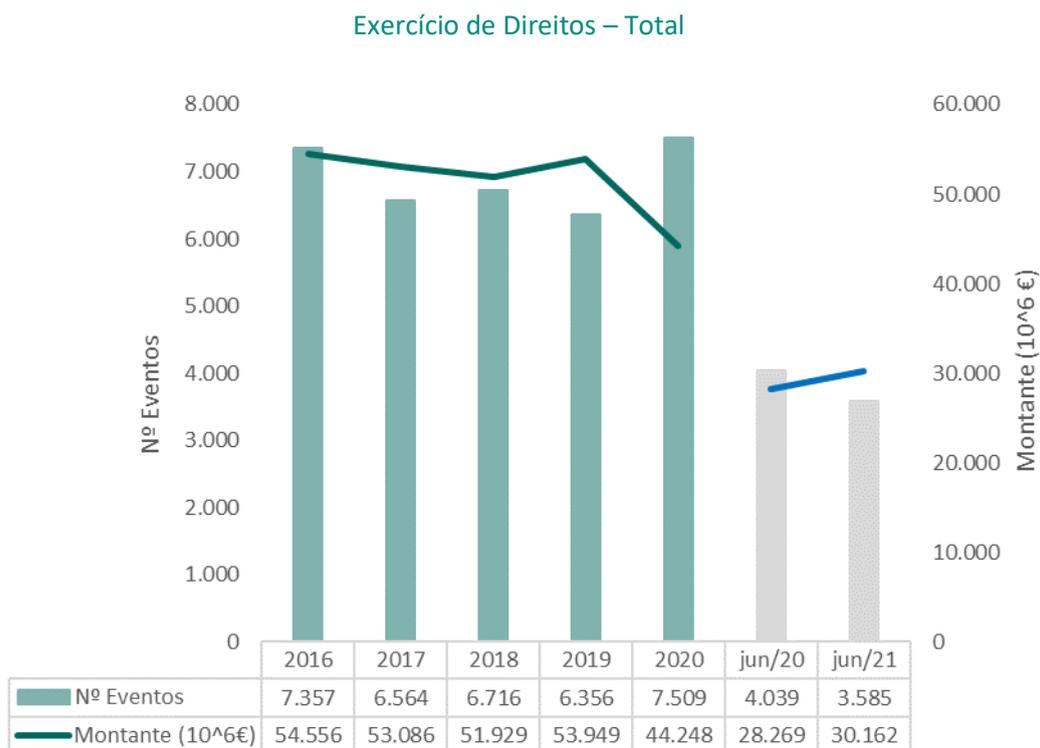
No 1º semestre de 2021, foram realizadas 64.638 transferências de valores mobiliários, menos 6.297 operações do que no mesmo período do ano anterior, representando em termos percentuais um decréscimo de 8,9%.

3.2.3. Exercício de direitos de conteúdo patrimonial e outros eventos

O exercício de direitos de conteúdo patrimonial e outros eventos constitui uma das principais atividades dos Sistemas Centralizados.

Efetuada uma análise do conjunto do exercício de direitos realizado no 1º semestre de 2021 através dos Sistemas Centralizados, foram processadas 3.585 operações de exercício de direitos de conteúdo patrimonial e outros eventos, representando, em termos absolutos, um decréscimo de 454 operações face às operações processadas no mesmo período do ano anterior (-11,2%).

Em sentido contrário, o montante movimentado ascendeu a € 30.162 milhões, que compara com € 28.269 milhões processados em igual período do ano anterior, representando, em termos percentuais e homólogos, um acréscimo de 6,7%.



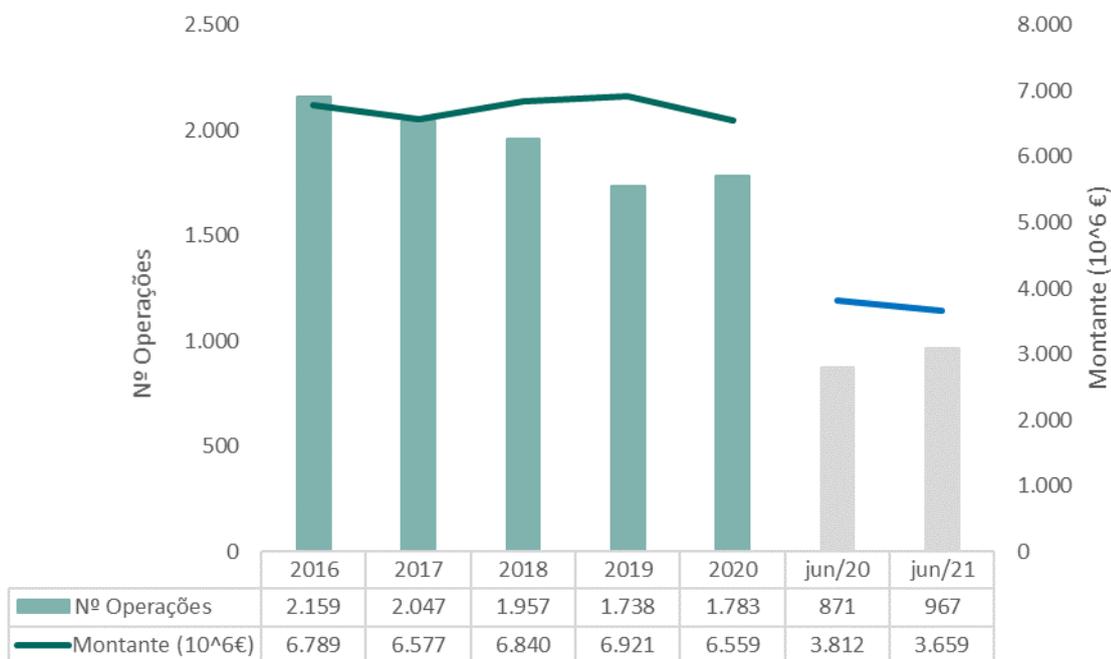
Nos pontos seguintes é efetuada uma análise individualizada dos diferentes tipos de exercício de direitos de conteúdo patrimonial e outros eventos, processados, durante o 1º semestre de 2020, nos Sistemas Centralizados.

Pagamento de Juros e Rendimentos Equiparados

No 1º semestre de 2021 foram processadas 967 operações de pagamento de juros e rendimentos equiparados, contra as 871 operações realizadas no período homólogo do ano anterior (+11,0%).

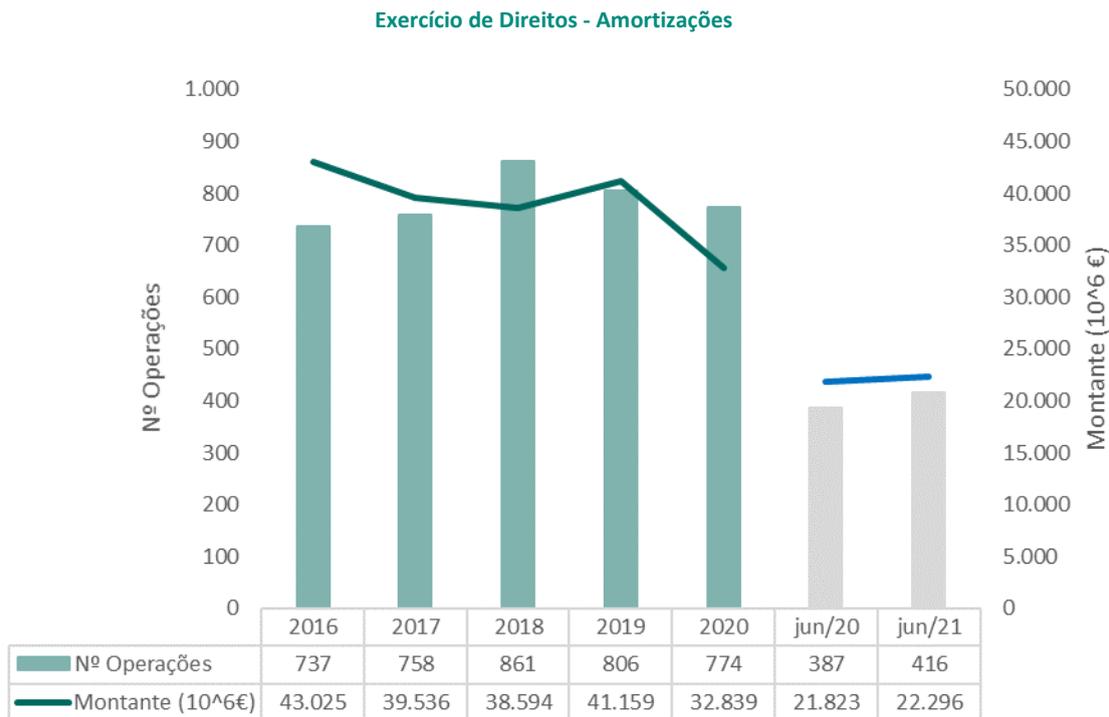
O montante de juros pago ascendeu a € 3.659 milhões, representando um decréscimo de 4,0% face ao valor pago no 1º semestre de 2020.

Exercício de Direitos – Juros Pagos



Amortizações

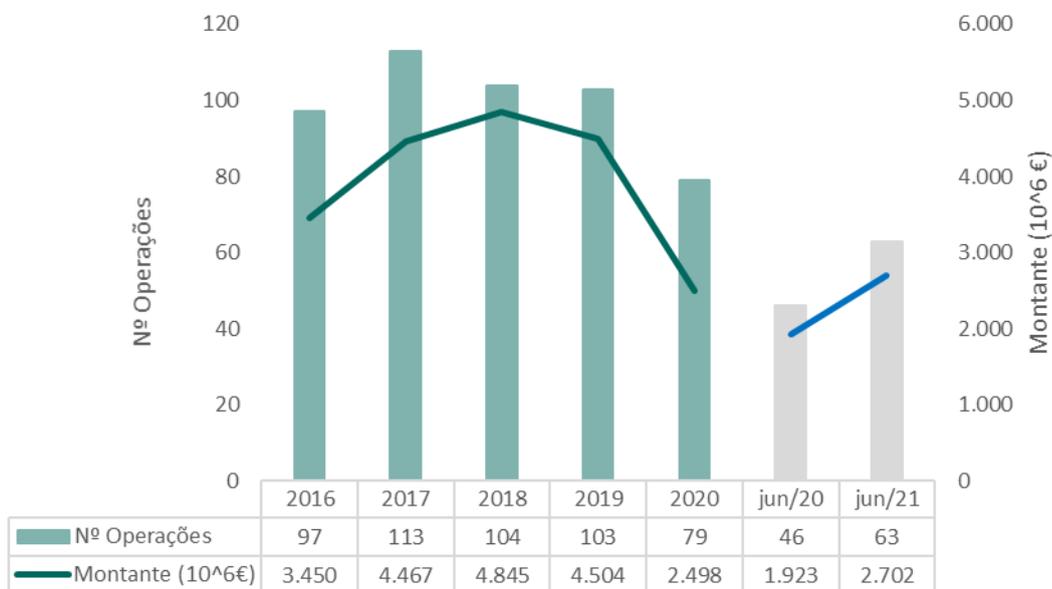
As operações de amortização cresceram 7,5% no período em análise. Esta evolução positiva foi acompanhada pelo montante amortizado que cresceu de € 21.823 milhões para € 22.296 milhões amortizados no período homólogo do ano anterior (+2,2%).



Pagamento de Dividendos e rendimentos equiparados

O sistema centralizado processou, no decurso do 1º semestre de 2021, 63 operações de pagamento de dividendos e outros rendimentos equiparados, mais 17 do que no período homólogo. O montante de dividendos e rendimentos pago até junho de 2021 cresceu em termos homólogos 40,5%, de € 1.923 milhões para € 2.702 milhões.

Exercício de Direitos - Dividendos



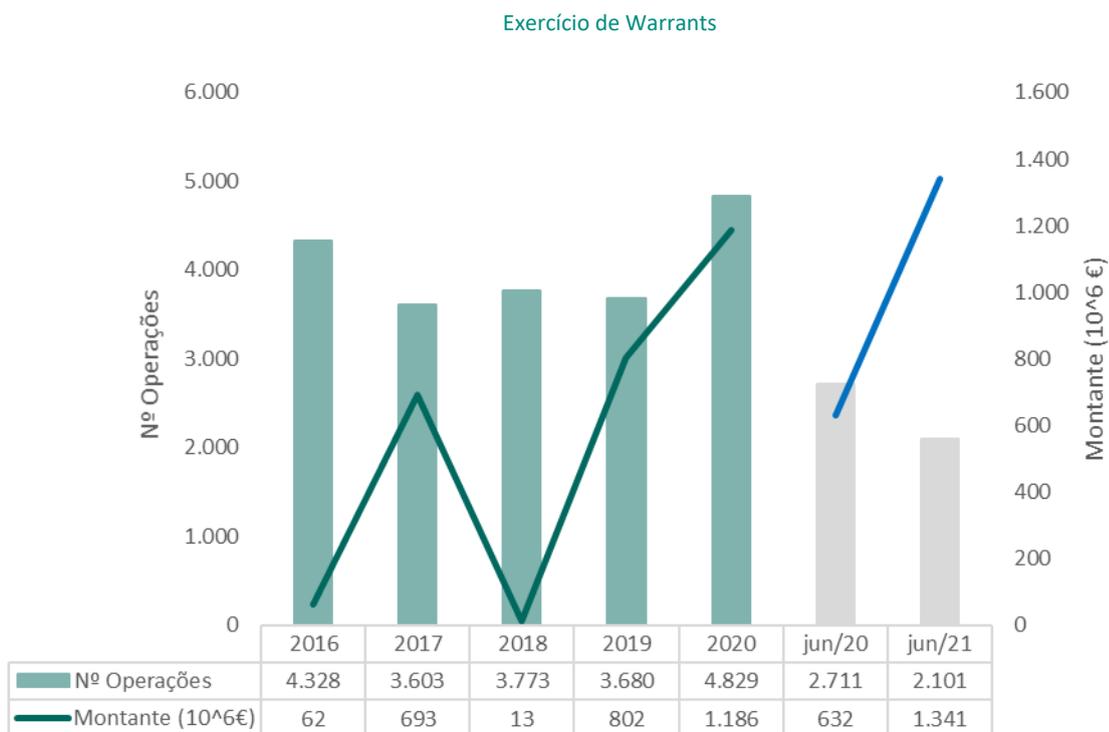
Certificados

No decurso do 1º semestre de 2021 não foi processada qualquer operação de exercício de certificados, que compara com 14 operação desta natureza processada no período homólogo do na anterior.

Exercício de Warrants

No 1º semestre de 2021, a INTERBOLSA processou 2.101 operações de exercício de *warrants*, que compara com as 2.711 operações deste tipo realizadas em igual período do ano anterior (-22,5%).

Esta evolução negativa não foi acompanhada pelo montante envolvido no exercício de warrants que mais do que duplicou face ao período homólogo do ano anterior, tendo ascendido a € 1.341 milhões que compara com € 632 milhões registados até 30 de junho de 2020.



Alterações de capital

Analisadas de forma global, no semestre em análise foram processadas oito operações de alteração de capital, através dos Sistemas Centralizados da INTERBOLSA, o mesmo número registado até junho de 2020.

Foram assim processadas três operações de aumento de capital social por subscrição, no montante de €159 milhões, no mesmo período de 2020 foi processada uma operação de €75 milhões, quatro operações de fusão de empresas, e uma conducente à redução de capital social.

Liquidação de emissões e outros eventos

Até junho de 2021 foram processadas duas operações conducentes à liquidação de emissões no montante de €5,7 milhões.

Foram ainda processadas no semestre em análise 25 operações de conversão da forma de representação e três operações de desdobramento de valores mobiliários (*Split*).

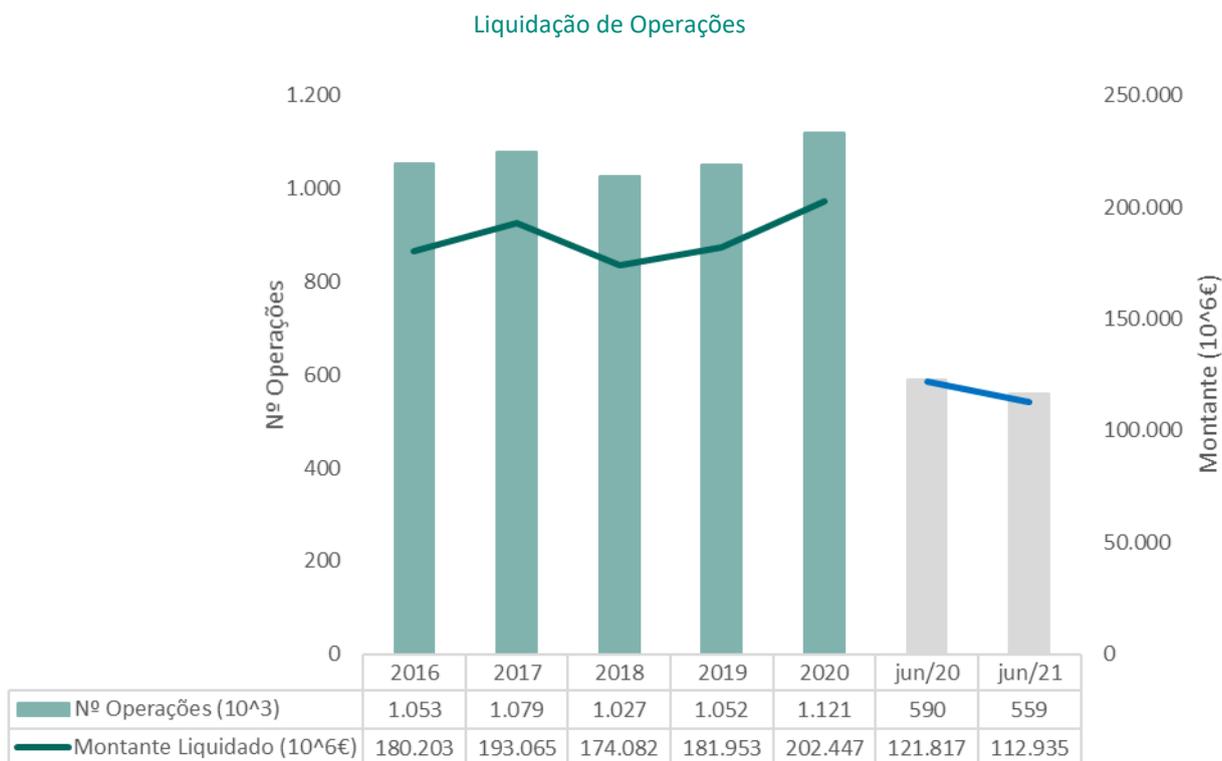
3.3. SISTEMAS DE LIQUIDAÇÃO

A INTERBOLSA presta o serviço de liquidação através da plataforma pan-europeia T2S, procedendo à movimentação das contas de valores mobiliários e das contas de dinheiro dedicadas dos participantes abertas nessa plataforma, para pagamentos em euros. Os pagamentos em moeda diferente do euro, não aceites pela plataforma T2S, são processados através do envio de instruções de pagamento para o sistema de pagamentos em moeda estrangeira (SPME), operado pela Caixa Geral de Depósitos.

3.3.1. Liquidação em Euros

No 1º semestre de 2021, foram liquidadas 559 mil operações, no montante de € 112.935 milhões, que compara com as 590 mil operações liquidadas no mesmo período do ano anterior.

Assim o número de operações contraiu 5,2%, tendo esta tendência sido acompanhada pelo montante liquidado que reduziu 7,3%. A variação negativa da liquidação de operações é explicada pela grande volatilidade do mercado no 1º semestre de 2020, justificado pela resposta dos investidores à crise pandémica vivida na europa desde março de 2020.



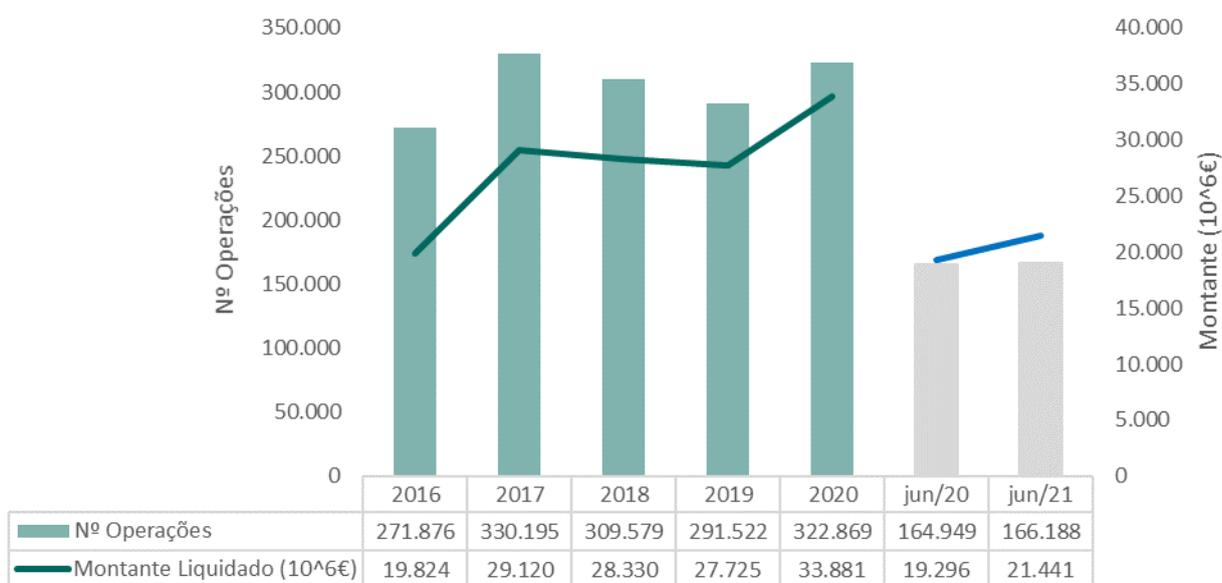
Operações garantidas e não garantidas, realizadas em Mercado

No 1º semestre de 2021, foram liquidadas 166.188 operações relativas a mercados geridos pela Euronext Lisbon e outros mercados, e garantidas por uma contraparte central.

O montante envolvido nestas operações ascendeu a € 21.441 milhões, que compara com € 19.296 milhões liquidados no semestre homólogo do ano anterior.

Assim, em termos comparativos e homólogos, foi registado um acréscimo de 0,8% no número de operações liquidadas. Esta tendência foi acompanhada pelo montante liquidado, que cresceu 11,1%.

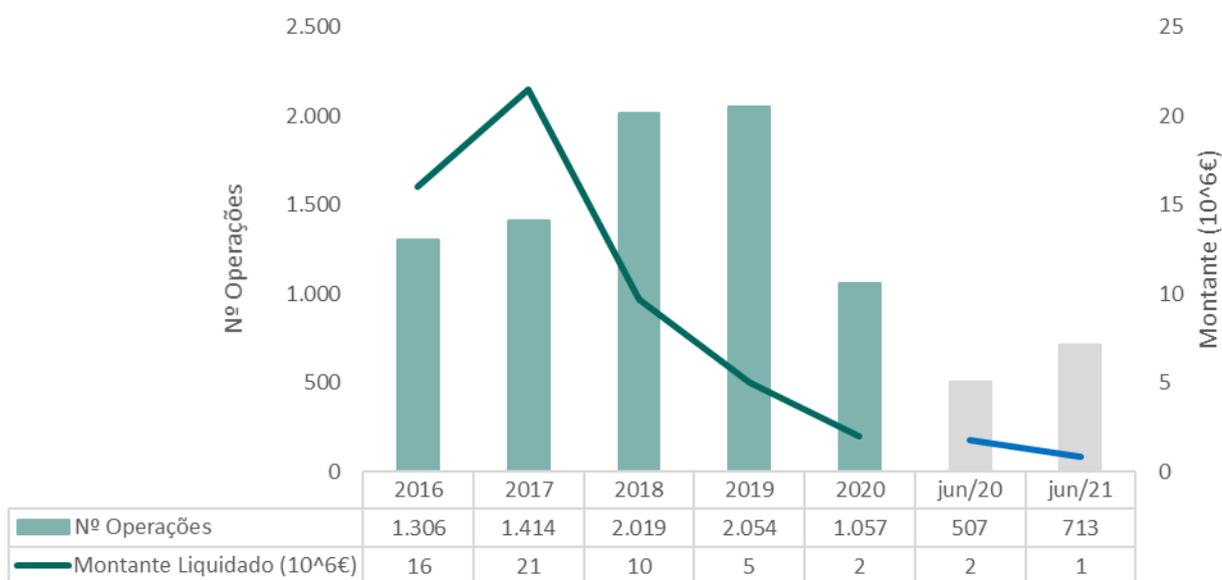
Liquidações - Operações realizadas em Mercado



As instruções relativas a operações realizadas em mercados geridos pela Euronext Lisbon e outros mercados, e não garantidas por uma contraparte central ascenderam a 713, mais 206 que as liquidadas em igual período do ano anterior (+40,6%)

O montante liquidado não acompanhou a tendência positiva do número de operações, tendo junho de 2021 ascendido a € 1 milhões e que compara com os € 2 milhões liquidados no mesmo período do ano anterior (-51,5%).

Liquidações – Operações realizadas em Mercado e não garantidas

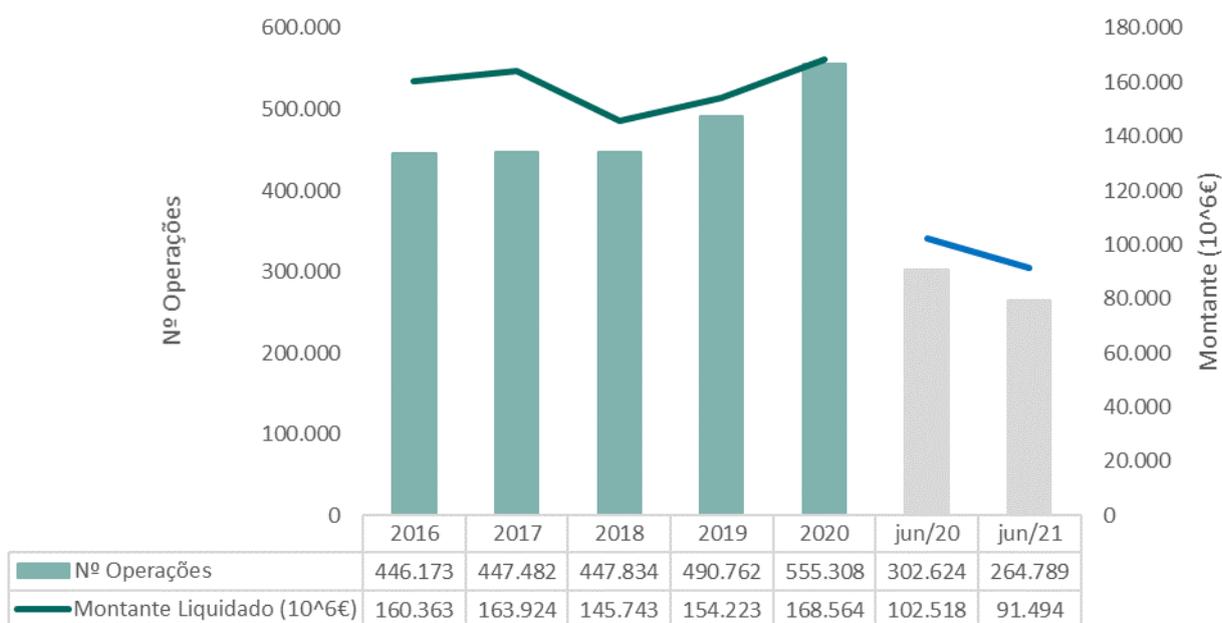


Outras operações DVP e FOP

Até junho de 2021 foram liquidadas 264.789 operações DVP relativas, designadamente, a operações realizadas fora de mercado, contra as 302.624 operações deste tipo liquidadas no mesmo período do mesmo ano anterior.

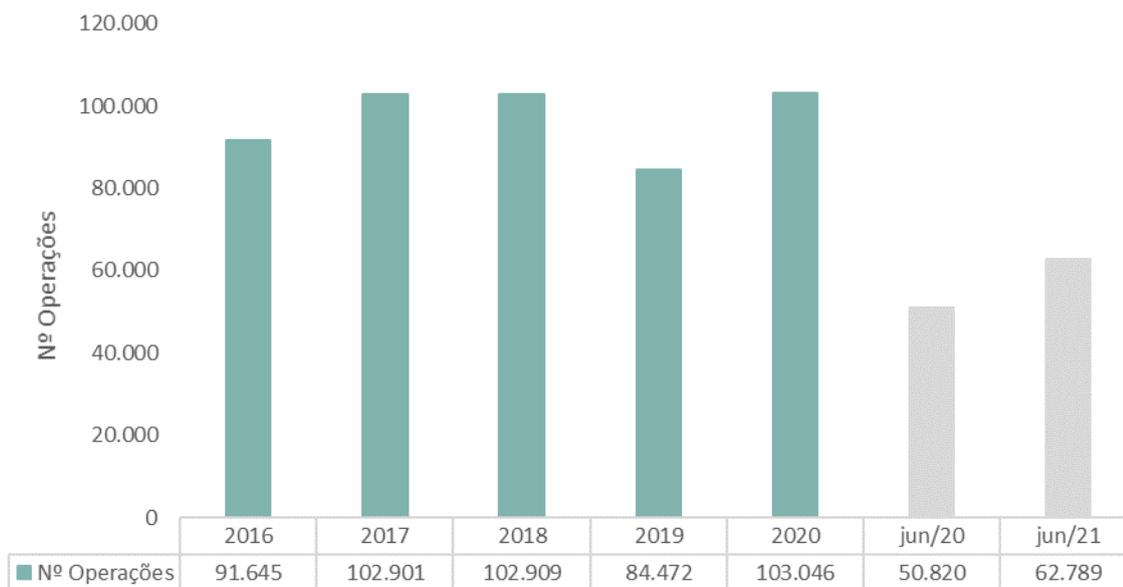
O montante das operações liquidadas ascendeu a € 91.494 milhões, valor que compara com os € 102.518 milhões liquidados até final junho de 2020. Assim, em termos percentuais e homólogos, o número de operações DVP decresceu 12,5%, tendo o montante liquidado apresentado um decréscimo de 10,8%.

Liquidações – Operações realizadas fora de Mercado (DVP)



No que concerne às instruções FOP, o número de operações realizadas fora de mercado regulamentado ascendeu a 62.789, representado em termos absolutos um acréscimo de 11.969 operações (+23,6%).

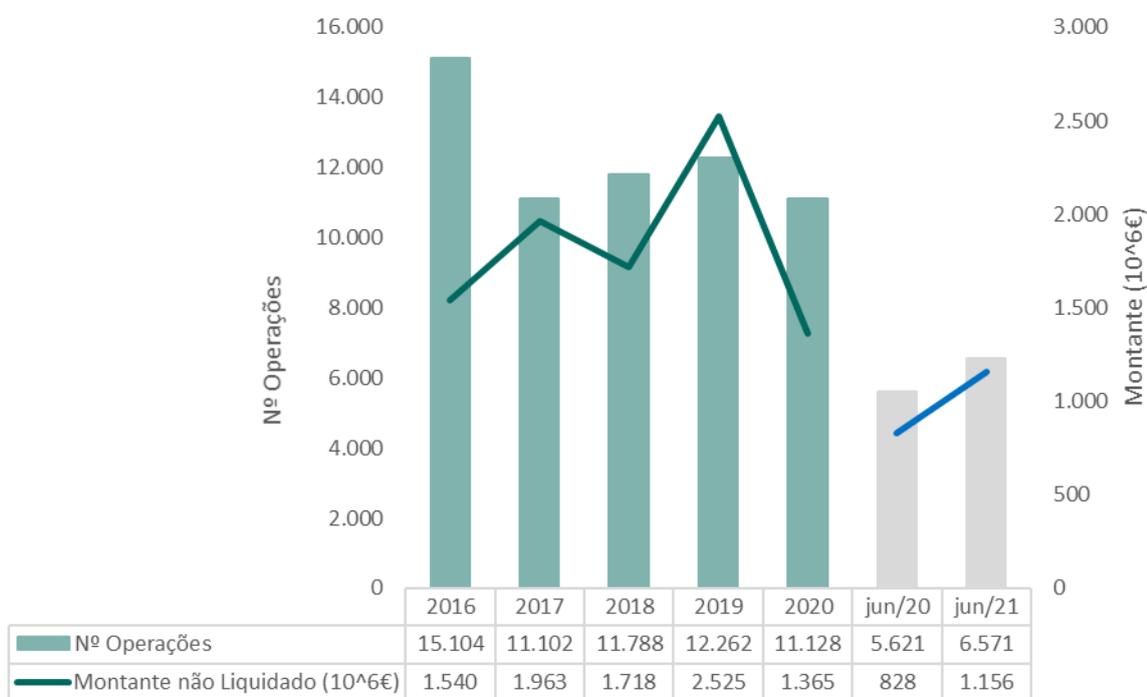
Liquidações - Operações realizadas fora de Mercado (FOP)



Operações não liquidadas

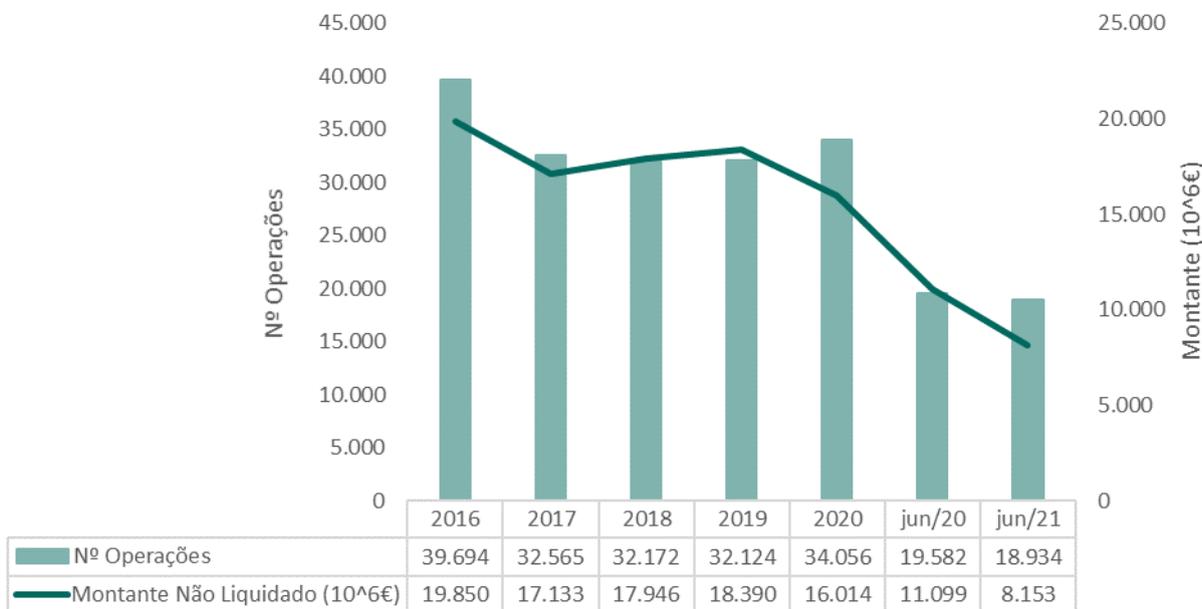
As operações não liquidadas resultantes de operações garantidas e não garantidas realizadas em mercados geridos pela Euronext Lisbon e outros mercados, ascenderam a 6.571 operações representado um acréscimo homólogo de 16,9%. O montante envolvido nas operações não liquidadas cresceu 39,7%, tendo aumentado de €828 milhões no final do 1º semestre de 2020 para €1.156 milhões no período em análise.

Operações não liquidadas realizadas em Mercado



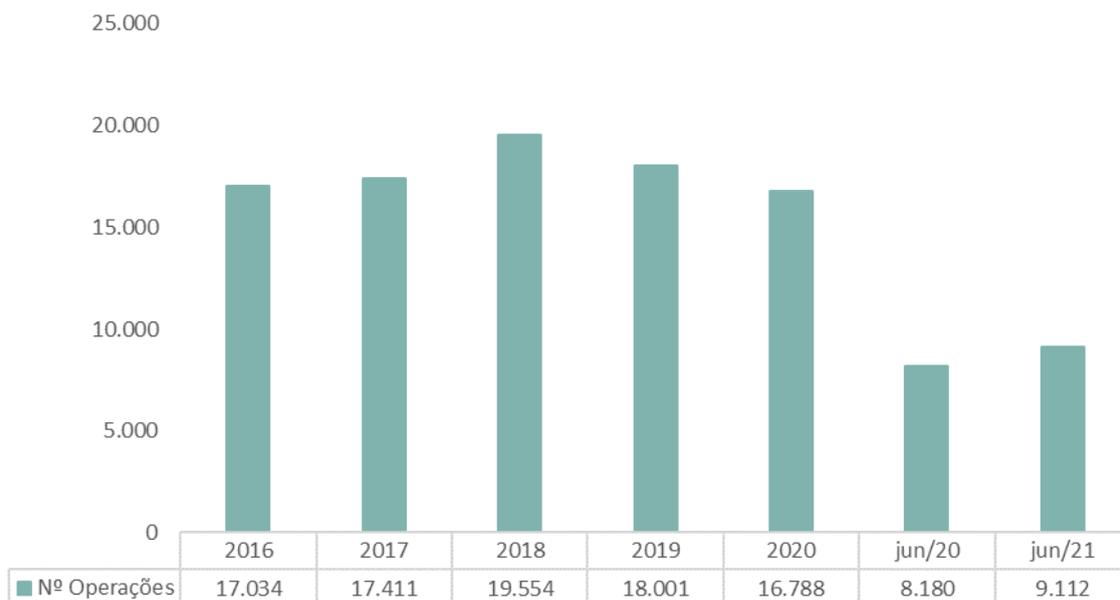
As operações não liquidadas na data de liquidação contratada (ISD), resultantes de operações DVP realizadas através dos sistemas de liquidação geridos pela INTERBOLSA, apresentam um decréscimo no número de operações de 19.582 para 18.934, representando uma variação percentual negativa de 3,3%, tendo o montante envolvido nestas operações decrescido de € 11.099 milhões para € 8.153 milhões (- 26,5%).

Operações DVP não liquidadas em ISD (DVP)



No 1º semestre de 2021, as operações FOP não liquidadas na data de liquidação contratada (ISD), ascenderam a 9.112, que compara com as 8.180 operações não liquidadas no mesmo período do ano anterior (+11,4%).

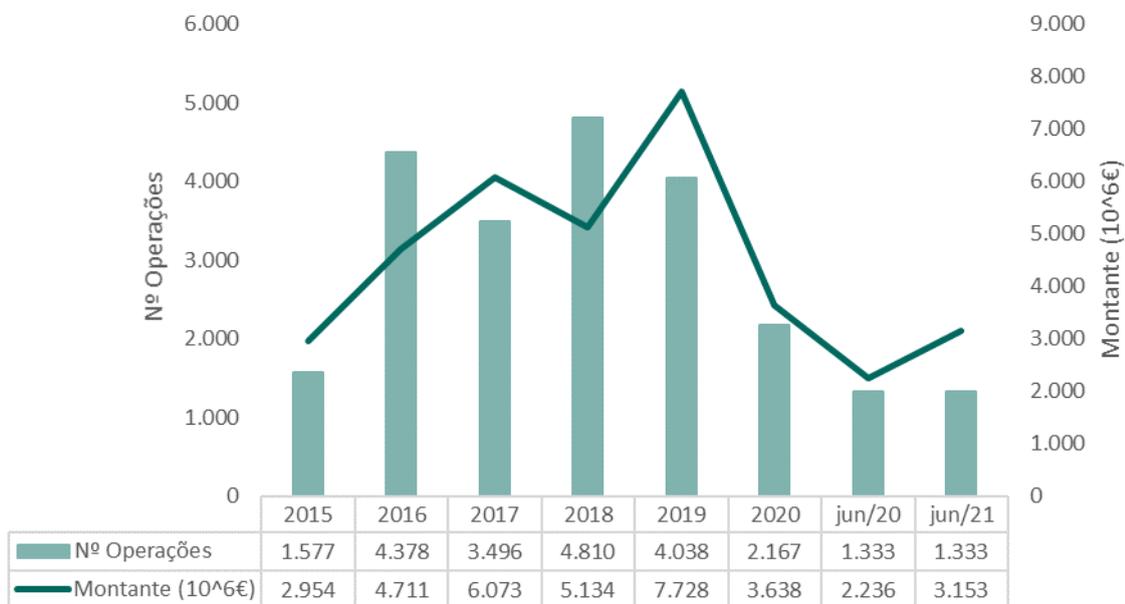
Operações não liquidadas em ISD (FOP)



Operações canceladas

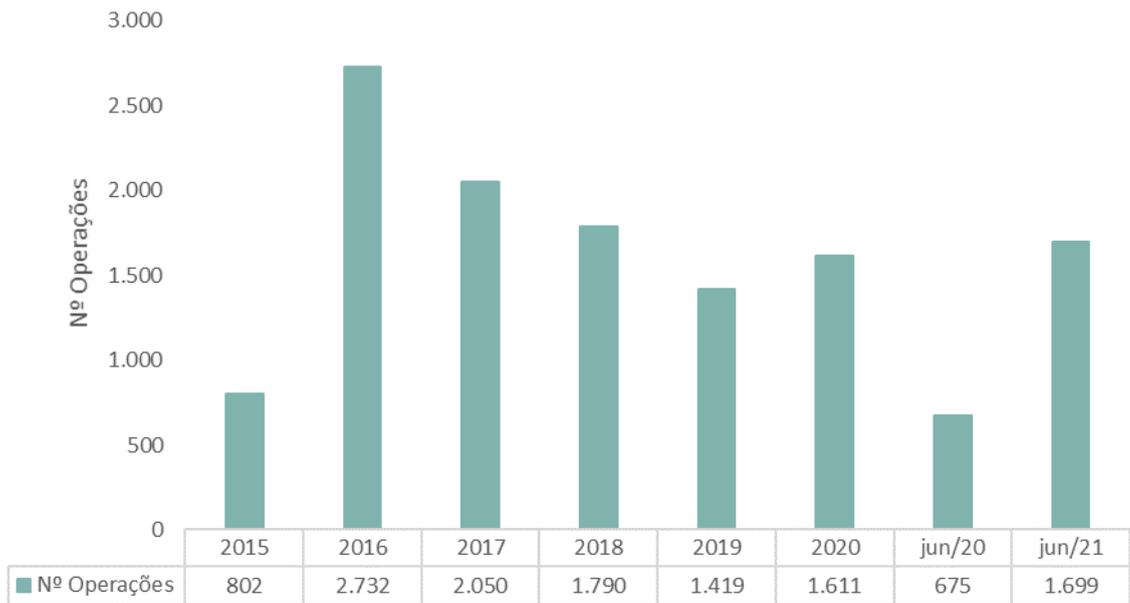
No 1º semestre de 2021, foram contabilizados 1.333 cancelamentos de operações DVP, o mesmo número de operações canceladas no 1º semestre de 2020. O montante envolvido nas operações DVP canceladas ascendeu a € 3.153 milhões, representando um acréscimo homólogo de 41,1% face ao mesmo período do ano anterior.

Operações Canceladas (DVP)



As operações FOP canceladas até junho de 2021 ascenderam a 1.699, que compara com as 675 operações canceladas no mesmo período do anterior.

Operações Canceladas (FOP)



3.3.2. Liquidação em Moeda Estrangeira

A INTERBOLSA gere igualmente um sistema de liquidação em moeda diferente de Euro, recorrendo a um sistema de pagamentos do tipo *commercial bank money* operado pela CGD – Caixa Geral de Depósitos, S.A..

As instruções de liquidação em moeda estrangeira, não elegível pelo T2S, são processadas da seguinte forma:

- (a) A liquidação física é processa no T2S, condicionada à sua liquidação financeira fora do T2S;
- (b) As instruções de pagamento, resultantes da liquidação efetuada pelo SLME, são processadas pelo Sistema de Pagamentos em Moeda Estrangeira (SPME), operado pela Caixa Geral de Depósitos (CGD).

Este sistema permite os pagamentos de rendimentos e a liquidação financeira de operações realizadas nos mercados geridos pela Euronext Lisbon e não garantidas pela LCH, S.A. e de operações OTC (*over-the-counter*).

O Sistema de Liquidação em Moeda Estrangeira (SLME) encontra-se preparado para processar operações em USD, GBP, JPY, CHF, CAD e AUD, CNY, NOK e SEK, podendo ser alargado a outras moedas convertíveis, após a necessária análise, sempre que tal se mostrar necessário para suprir necessidades evidenciadas pelo mercado.

Em junho de 2021 estavam inscritas no Sistema Centralizado 15 emissões em moeda estrangeira (menos quatro emissões que as registadas no final no 1º semestre de 2020), sendo 13 emitidas em dólares americanos, uma em ienes e uma em renminbi chinês.

3.4. SERVIÇOS AUXILIARES

3.4.1. Agência Nacional de Codificação

No âmbito das funções que lhe estão cometidas, a INTERBOLSA, enquanto Agência Nacional de Codificação, atribuiu no 1º semestre de 2021, 4.846 novos códigos ISIN, CFI e FISN, que compara com os 5.549 códigos atribuídos até junho de 2020, tendo, no período em análise sido desativados 6.846 códigos.

Em 30 de junho de 2021 encontravam-se ativos 8.423 códigos ISIN e respetivos códigos CFI e FISN.

Cumprindo o objetivo de divulgar, a nível internacional, os códigos ISIN e CFI atribuídos pela Agência Nacional de Codificação, a INTERBOLSA fornece, diariamente, informação para a base de dados central, operada pela ASB – ANNA Service Bureau. Desta forma, toda a informação ISIN pode ser acedida por todas as entidades que dela necessitem, bem como pelas agências de codificação membros da ANNA – *Association of National Numbering Agencies*.

A INTERBOLSA fomenta, ainda, a divulgação dos códigos atribuídos por esta Agência, mantendo para o efeito a possibilidade de os interessados subscreverem uma base de dados contendo informação ISIN e CFI, com atualizações diárias ou semanais.

O Portal da INTERBOLSA, numa área reservada a Clientes, possui um módulo com informação sobre os códigos ISIN atribuídos.

3.4.2. Serviços de Informação

A INTERBOLSA prosseguiu a sua atividade de prestação regular de informação estatística, histórica e de natureza financeira.

No portal da INTERBOLSA, numa área reservada a Clientes, encontra-se disponível um módulo que permite às Entidades Emitentes solicitarem informação sobre identificação de titulares dos valores nominativos inscritos, recebendo, na sua área dedicada, o ficheiro contendo a informação solicitada para um determinado período de referência.

Cumpre, no entanto, referir que os Sistemas Centralizados gerem contas globais, abertas pelos Intermediários Financeiros filiados, que, em cada momento, contêm o somatório das contas de registo individualizado abertas pelos investidores junto do Intermediário Financeiro (depositário/registador) por si escolhido. Por conseguinte, a INTERBOLSA solicita aos Intermediários Financeiros, participantes nos Sistemas por si geridos, informação sobre os detentores dos valores mobiliários objeto da solicitação da Entidade Emitente e, após consolidação da informação recebida, remete-a à Entidade Emitente.

A INTERBOLSA disponibilizou ao mercado, em 3 de setembro de 2020, as alterações aos seus sistemas que permitem obedecer com o estabelecido na Diretiva dos Direitos dos Acionistas II (Diretiva 2017/828, de 17 de maio de 2017), de forma a cumprir os requisitos definidos no Regulamento de Execução 2018/1212, de 3 de setembro de 2018. Nos primeiros 6 meses de 2021 o número de pedidos de identificação de titulares ascendeu a 188, contra os 169 pedidos efetuados no decurso do 1º semestre de 2020.

3.4.3. CSD Links

No dia 2 novembro de 2020, a INTERBOLSA tornou-se participante nos sistemas da Clearstream Banking AG (CBF), como *Issuer* CSD, permitindo desta forma que os seus participantes detenham nas suas contas valores representativos de dívida primariamente registados nos sistemas da Clearstream.

Em junho de 2020, a Clearstream Banking AG (CBF) tornou-se participante da INTERBOLSA, enquanto *Investor* CSD, permitindo a transferência transfronteiriça de valores mobiliários dos participantes da Clearstream para as contas dos participantes da INTERBOLSA, enquanto *Issuer* CSD. Na mesma data, foi estabelecido um *relayed link* com a LUXCSD, através da CBF.

ORGANIZAÇÃO E POLÍTICAS DE GESTÃO



1. ÓRGÃOS SOCIAIS

Mesa da Assembleia Geral

Presidente	Luís Fernando Sampaio Pinto Bandeira
Secretária	Helena Maria Teixeira Lopes

Conselho de Administração

Em 30 de junho de 2021, a composição do Conselho de Administração da INTERBOLSA era a seguinte:

Presidente

Pierre Davoust

Administradora Executiva

Isabel Rute Ucha da Silva

Administradora Executiva (Interina)

Arlinda Maria de Sousa André MOREIRA (designada na reunião da Assembleia Geral da INTERBOLSA de 13 de maio de 2021)

Administrador Independente, Não Executivo

Joaquim António Pereira Cadete

Na reunião da Assembleia Geral de 5 de julho de 2021 foi designada **Administradora Independente, Não Executiva**, Filomena Raquel da Rocha Rodrigues Pereira de Oliveira.

Em 30 de junho de 2021, as funções de Secretário da Sociedade eram asseguradas por:

Secretário da Sociedade

Secretário da Sociedade efetivo	Helena Maria Teixeira Lopes
---------------------------------	-----------------------------

Mais se salienta que foi, igualmente, designado para o ano de 2021, o Fiscal Único da Sociedade:

Fiscal Único

<i>Fiscal Efetivo</i>	Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A., representada por Sandra e Sousa Amorim
-----------------------	---------------------------------------------------------------------------------------

<i>Fiscal Único suplente</i>	Pedro Jorge Pinto Monteiro da Silva e Paiva
------------------------------	---------------------------------------------

Comités de Acompanhamento do Risco

De acordo com o artigo 48.º do Regulamento Delegado (UE) 2017/392 da Comissão, de 11 de novembro de 2016, o Conselho de Administração da INTERBOLSA aprovou o estabelecimento dos seguintes Comités de Acompanhamento do Risco:

Comité de Risco

O Comité de Risco é responsável por aconselhar o Conselho de Administração sobre a estratégia e tolerância globais, atuais e futuras, da INTERBOLSA face ao risco.

Comité de Auditoria

O Comité de Auditoria é responsável por aconselhar o Conselho de Administração sobre o desempenho da função de auditoria interna da INTERBOLSA, que deve supervisionar.

Comité de Remuneração

O Comité de Remuneração é responsável por aconselhar o Conselho de Administração sobre a política de remuneração da INTERBOLSA, que deve supervisionar.

2. ORGANIZAÇÃO INTERNA

A organização interna da INTERBOLSA baseia-se numa estrutura de natureza funcional, assente num critério de especialização das tarefas afetas a diferentes Direções.

A atividade operacional da INTERBOLSA encontra-se repartida por duas Direções: a Central de Valores Mobiliários e a Informática.

A Central de Valores Mobiliários gere os sistemas centralizados de valores mobiliários e os sistemas de liquidação, assegurando assim o *core business* da instituição, constituindo a Informática o seu principal suporte técnico e operacional.

As atividades funcionais de natureza não diretamente operacional encontram-se repartidas pela área Jurídica e de *Compliance*, Financeira, Recursos Humanos, Auditoria Interna, Risco e pelo *Program Office*.

Em 30 de junho de 2021, a INTERBOLSA contava um total de 32 colaboradores (excluindo membros da Administração), distribuídos pelas seguintes áreas:

	Nº COLABORADORES
Central de Valores Mobiliários e ANC	12
Informática	16
Jurídico	1
Financeiro	1
<i>Program Office</i> & Gestão de Risco	2

A área de Recursos Humanos é partilhada com a Euronext Lisbon e a área de Auditoria Interna é partilhada com o Grupo Euronext.

É de notar que vários departamentos/funções, tais como os departamentos Financeiro, Jurídico e Administrativo estão integrados na organização e departamentos globais do Grupo Euronext.

3. A GESTÃO DE RISCO

A INTERBOLSA dedica uma atenção rigorosa e permanente à manutenção de um perfil de risco prudente, equilibrado e adequado à experiência e à capacidade da organização, preservando os objetivos básicos de solvabilidade, rentabilidade e adequada liquidez.

A INTERBOLSA identificou, para efeitos de monitorização contínua, os seguintes riscos:

- **Risco Estratégico:** o efeito da incerteza no cumprimento dos objetivos estratégicos e de negócio da INTERBOLSA, motivado por condições económicas e políticas adversas que provoquem um decréscimo nos níveis de confiança dos *stakeholders* do mercado financeiro;
- **Risco Financeiro:** riscos que podem afetar a forma como a INTERBOLSA gere os seus recursos financeiros, bem como os seus resultados;
- **Risco de *Compliance*:** risco de a INTERBOLSA não cumprir os requisitos legais ou regulamentares estabelecidos;
- **Risco operacional:** risco de perdas resultantes de deficiência ou falhas dos processos internos, recursos humanos, sistemas ou resultantes de circunstâncias externas.

A INTERBOLSA enquanto Central de Valores Mobiliários, gestora de Sistemas Centralizados e de Sistemas de Liquidação de valores mobiliários, dispõe de um sistema de controlo interno que tem por objetivo a monitorização dos riscos inerentes à sua atividade, a minimização de imprevistos, a adaptação às mudanças no ambiente económico e competitivo e às mudanças de mercado, bem como, um controlo mais eficaz dos planos de desenvolvimento e crescimento da empresa.

Para mitigar os riscos inerentes aos sistemas geridos pela INTERBOLSA e, conseqüentemente, ao negócio, a INTERBOLSA possui regras, contidas em regulamentos, circulares e avisos, os quais descrevem os procedimentos que regem os Sistemas de Liquidação e os Sistemas Centralizados de valores mobiliários.

A INTERBOLSA tem implementado um Plano de Continuidade de Negócio que visa garantir o funcionamento permanente de seus serviços e sistemas com o mais alto nível de segurança, confiança e disponibilidade. O Plano de Continuidade de Negócio é testado anualmente, tanto internamente como com os diferentes intervenientes do mercado.

Riscos e Incertezas

O novo quadro regulatório Europeu para o *post-trade*, nomeadamente a *CSD Regulation*, o T2S e a iniciativa *Capital Markets Union* (CMU) da Comissão Europeia, promovem a eficiência e a concorrência entre CSDs.

Assim, o risco mais relevante para as CSDs domésticas é a possibilidade de a entidade emitente poder escolher qualquer CSD autorizada na União Europeia para efetuar o registo das suas emissões, prevalecendo, nessa escolha, os regimes regulamentares e fiscais mais competitivos.

A evolução do mercado e os requisitos regulamentares estão a criar uma forte necessidade de investimentos em tecnologia e desenvolvimentos operacionais.

Em termos económicos, a evolução da economia nacional e da zona euro deverão continuar a condicionar o comportamento dos mercados de capitais, na sequência da crise pandémica, instalada na Europa, desde o final do primeiro trimestre de 2020 (**ver notas às Contas – Eventos Subsequentes**).

O enquadramento político na zona euro, também surge como uma condicionante da continuação da construção de soluções políticas mais estruturais para a consolidação da zona euro.

A inovação tecnológica é hoje mais acessível, a custo reduzido, criando assim diversas oportunidades para a entrada de novos *players* no mercado.

4. SUMÁRIO DO RELATÓRIO ANUAL SOBRE PRÁTICAS DE GOVERNO DA SOCIEDADE E DE CONTROLO INTERNO

A INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. rege-se pelo disposto nos respetivos Estatutos, no Regulamento (UE) n.º 909/2014, de 23 de julho e informação complementar (CSD *Regulation*), no Regime Jurídico das Centrais de Valores Mobiliários, aprovado pela Lei n.º 35/2018, de 20 de julho, no Código dos Valores Mobiliários (CVM) e no Código das Sociedades Comerciais (CSC), bem como na demais legislação e regulamentação aplicável.

A INTERBOLSA é uma sociedade anónima, com um capital social de cinco milhões e quinhentos mil euros, integralmente realizado em dinheiro e representado por cinco milhões e quinhentas mil ações, desmaterializadas, nominativas, com o valor nominal de um euro, cada uma. Todas as ações emitidas pela INTERBOLSA são ordinárias, conferindo os mesmos direitos políticos e económicos. A INTERBOLSA pode emitir ações preferenciais com ou sem voto, remíveis ou não, até ao montante máximo de cinquenta por cento do seu capital social, bem como, emitir obrigações, convertíveis ou não em ações, bem como, outros títulos de dívida que a lei permita, nos termos e condições que forem definidos pela Assembleia Geral.

O capital social da INTERBOLSA é inteiramente detido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A..

A INTERBOLSA, enquanto Central de Valores Mobiliários (CSD), gestora de sistemas de liquidação e de sistemas centralizados de valores mobiliários, está sujeita à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

Em junho de 2021, ao abrigo do Regulamento da CMVM n.º 4/2007, relativo às “Entidades Gestoras de Mercados, Sistemas e Serviços”, a INTERBOLSA, enquanto entidade gestora de sistemas de liquidação e de sistemas centralizados de valores mobiliários, elaborou e remeteu à CMVM um relatório sobre práticas de governo da sociedade e de controlo interno, o qual é objeto de parecer emitido pelo seu órgão de fiscalização.

No referido relatório, foram exaustivamente evidenciados os princípios orientadores da política de governo da sociedade:

- (a) A descrição da estrutura organizativa e dos recursos humanos da entidade gestora;
- (b) O exercício de direitos de voto e de representação dos acionistas;
- (c) O controlo acionista e a transmissão de ações da sociedade;
- (d) Os planos de incentivos existentes para colaboradores e membros dos órgãos sociais;

- (e) Os negócios e operações realizadas com membros dos órgãos sociais;
- (f) A política de remuneração dos órgãos sociais;
- (g) As regras societárias internas;
- (h) A política de distribuição de dividendos adotada;
- (i) O sistema de controlo de riscos e procedimentos de controlo interno aplicados; e
- (j) As situações suscetíveis de melhoramento ou correção, bem como, as medidas adotadas para o efeito.

Assim, no presente Relatório Anual, e no que se refere ao sistema de controlo interno, cumpre apenas referir que a INTERBOLSA dispõe de mecanismos que permitem a vigilância dos riscos inerentes à sua atividade, a minimização do impacto de eventos imprevistos, bem como a adaptação às mudanças no ambiente económico e competitivo e às mudanças no mercado no qual a INTERBOLSA se encontra inserida.

O controlo interno da INTERBOLSA assenta num conjunto de regras, procedimentos e práticas, a par da estrutura organizativa, desenhadas para proporcionarem a garantia de que os objetivos da empresa são atingidos e que quaisquer factos indesejáveis serão atempadamente detetados e evitados, ou controladas e minimizadas as suas consequências.

Simultaneamente, a entidade gestora procedeu à apresentação e sistematização dos princípios e práticas de governo adotados pela INTERBOLSA.

É entendimento desta entidade gestora que as boas práticas de governação devem ser encaradas e adotadas como peça fundamental da vida societária, uma vez que focam matérias relevantes relacionadas, designadamente, com:

- (a) A responsabilização da Administração no exercício da direção e controlo da sociedade;
- (b) A relevância dos direitos das pessoas cujos interesses estão ligados à atividade da sociedade (os também designados *stakeholders* da empresa);
- (c) O exercício do direito de voto, pelos acionistas, e a sua participação ativa nas assembleias gerais.

De modo genérico e sumário, a política de governo das sociedades implementada na INTERBOLSA visa assegurar uma gestão competente, eficiente e transparente, cujos princípios orientadores são os que, de modo sintético, se identificam:

- (a) Profissionalismo e competência, tanto da Administração como dos Trabalhadores;
- (b) Transparência, tanto da organização, como do seu processo decisório;
- (c) Responsabilização, tanto da Administração como dos Trabalhadores;
- (d) Criação de valor, como primeiro objetivo da Administração e dos Trabalhadores;
- (e) Rigor, na gestão dos diversos riscos subjacentes à atividade prosseguida;
- (f) Qualidade, na prossecução da atividade que se encontra cometida à sociedade;
- (g) Desempenho e mérito, como critérios fundamentais da política de avaliação e da política de remuneração dos Trabalhadores e da Administração;
- (h) Informação rigorosa e atempada, disponível tanto ao(s) acionista(s) como às demais pessoas com interesse relevante na sociedade.

Em conclusão, a INTERBOLSA entende que possui uma Política de Governo das Sociedades e um Sistema de Controlo Interno que, tendo por objetivo a adoção de boas práticas tanto no que se refere às relações societárias estabelecidas como à vigilância dos riscos inerentes à sua atividade, contribuem para a adaptação da sociedade às mudanças no ambiente económico e competitivo e às mudanças no mercado.

Pelo exposto, é convicção da INTERBOLSA que o sistema de governo da sociedade e de controlo interno que tem definido contribuem de forma decisiva para evitar a prática de atos suscetíveis de pôr em risco a regularidade de funcionamento, a transparência e a credibilidade dos sistemas por si geridos, proporcionando ao mercado um extenso conjunto de garantias, necessárias e indispensáveis, relativamente ao bom funcionamento dos mesmos.

ANÁLISE FINANCEIRA



1. INTRODUÇÃO

A INTERBOLSA adota as Normas Internacionais de Relato Financeiro (*International Financial Reporting Standards – IFRS*) na elaboração das suas demonstrações financeiras, permitindo, assim, a toda a comunidade financeira proceder a uma análise das demonstrações financeiras desta entidade gestora numa base internacionalmente reconhecida e adotada pela generalidade das empresas europeias, desta forma facilitando a respetiva interpretação e, ainda, a comparabilidade com empresas congéneres.

O presente Relatório Semestral espelha, exclusivamente, a análise económica e financeira das contas individuais da INTERBOLSA.

2. RESULTADOS FINANCEIROS

O resultado líquido da INTERBOLSA ascendeu a € 6,2 milhões no 1º semestre de 2021, valor que representa um acréscimo de 5,8% face ao resultado alcançado no semestre homólogo do ano anterior.

Os resultados operacionais ascenderam a € 8,5 milhões, mais € 492 mil se comparado com igual período de 2020. Em termos percentuais, este indicador apresenta um acréscimo homólogo de 6,1%.

Para o acréscimo dos resultados operacionais contribuiu o aumento dos proveitos em € 774 mil, a par com a decréscimo das amortizações em €17 mil e um aumento de custos de exploração de € 300 mil.

	valores expressos em euros			
	30/06/2021	30/06/2020	Var	Var. %
Proveitos Operacionais	12.076.652	11.302.702	773.950	6,8%
Custos de Exploração	3.363.737	3.064.611	299.126	9,8%
Resultados de Exploração	8.712.915	8.238.091	474.824	5,8%
Amortizações	190.822	207.852	-17.030	-8,2%
Resultados Operacionais	8.522.093	8.030.239	491.854	6,1%
Resultados Financeiros	-4.768	-2.813	-1.955	69,5%
Resultado antes de Impostos	8.517.325	8.027.426	489.899	6,1%
Imposto	2.299.459	2.151.191	148.268	6,9%
Resultado Líquido	6.217.866	5.876.234	341.632	5,8%

2.1. PROVEITOS E GANHOS

A INTERBOLSA apresenta, no 1º semestre de 2021, proveitos operacionais no montante € 12,1 milhões, valor que representa um acréscimo absoluto de € 774 mil, face ao montante registado no mesmo período do ano anterior.

Distribuição dos Proveitos Operacionais

	valores expressos em euros			
	30/06/2021	30/06/2020	Var	Var.%
Utilização Sistema	372.273	369.454	2.819	0,8%
Sistemas de Liquidação e movimentação de valores	890.018	963.413	-73.395	-7,6%
Exercício de Direitos/Outros Eventos	308.900	289.950	18.950	6,5%
Manutenção de Valores	9.785.849	8.908.009	877.840	9,9%
Registo de Emissões	147.980	167.985	-20.005	-11,9%
Cancelamento de Emissões	119.660	150.800	-31.140	-20,6%
Informação T2S	40.753	51.239	-10.486	-20,5%
Outros Serviços	338.502	339.987	-1.485	-0,4%
Total Prestação de Serviços	12.003.936	11.240.837	763.099	6,8%
Outros Proveitos	72.716	61.865	10.851	17,5%
Total de Proveitos operacionais	12.076.652	11.302.702	773.950	6,8%

Reportando a análise ao quadro acima, a receita gerada pela utilização dos sistemas apresenta um acréscimo homólogo de 0,8% explicado pelo acréscimo no número de participantes nos sistemas geridos pela INTERBOLSA.

As receitas geradas pelos sistemas de liquidação apresentam um decréscimo de 7,6%, justificado pelo aumento da volatilidade do mercado em março de 2020, em resposta à pandemia de COVID-19. Cumpre ainda referir que, as instruções de liquidação de mercado (garantidas e não garantidas) aumentaram 0,9% no decurso do 1º semestre de 2021, a níveis inferiores aos verificados no 1º semestre de 2020, tendo as liquidação de operações fora de mercado (DVP e FOP) decrescido 7,3% em termos homólogos e percentuais.

As receitas geradas pela manutenção de valores cresceram €877 mil (+9,9%) face ao 1º semestre de 2020. Este acréscimo é essencialmente explicado pelo aumento dos valores médios de dívida pública em 5,4% e de dívida privada em 6,7%, quando comparados com o 1º semestre de 2020. No segmento das ações e unidades de participação, o valor médio registado apresenta um acréscimo de 12,8%. O número de emissões de ações decresceu de 432 no final do 1º semestre de 2020 para 419 em junho de 2021, tendo o montante integrado no sistema centralizado apresentado um acréscimo de cerca de 13%, em resultado do aumento dos preços de mercado. As unidades de participação apresentam um crescimento relevante, tanto em termos de número de emissões (79 em junho de 2020 e 168 em junho 2021) como em montante inscrito (+ 53%).

O exercício de direitos, apresenta um acréscimo homólogo de receitas de 6,5%, justificado pelo acréscimo de operações de pagamento de juros, de dividendos e ainda operações de conversão de valores mobiliários em ações ocorridas.

O registo e o cancelamento de emissões apresentam um decréscimo de 11,9% e 20,6%, respetivamente. O registo de novas emissões cresceu 9,2% e o registo de warrants e certificados contraiu 17,8%. O cancelamento de emissões cresceu 43,8%, tendo o cancelamento de warrants e certificados decrescido 25,9%, em termos comparativos e homólogos.

As receitas geradas pela informação disponibilizada via plataforma T2S reduziram 20,5%.

Na rubrica “Outros Serviços” estão incluídos todos os serviços prestados pela INTERBOLSA que não se encontram discriminados nas rubricas anteriores, nomeadamente depósitos e levantamentos de valores mobiliários, comissão especial de gestão de valores titulados, comissões cobradas no âmbito da gestão da Agência Nacional de Codificação, bem como os proveitos gerados pela rede de comunicações privada da INTERBOLSA e comunicações SWIFT para ligação à plataforma T2S. Os valores registados nesta rubrica apresentam um ligeiro decréscimo de 0,4%.

2.2. CUSTOS E PERDAS

A INTERBOLSA apresenta no 1º semestre de 2021, custos operacionais no montante € 3,6 milhões, valor que representa um acréscimo absoluto de € 282 mil, face ao montante registado no mesmo período do ano anterior. Esta variação é explicada essencialmente pelo acréscimo da rubrica de Consultoria e serviços profissionais.

Principais Rubricas da Demonstração da Posição Financeira

	valores expressos em euros			
	30/06/2021	30/06/2020	Var	Var.%
Gastos com o pessoal	1.580.335	1.509.991	70.344	4,7%
Gastos com tecnologias de informação e comunicações	356.534	345.134	11.400	3,3%
Consultoria e Serviços profissionais	844.759	631.416	213.343	33,8%
Equipamentos e instalações	77.855	82.057	-4.202	-5,1%
Provisões, ajustamentos e imparidades	11.235	13.217	-1.982	-15,0%
Taxas de supervisão	382.500	383.585	-1.085	-0,3%
Outros gastos	110.519	99.211	11.308	11,4%
Total de Custos Exploração	3.363.737	3.064.611	299.126	9,8%
Depreciações e Amortizações	190.822	207.852	-17.030	-8,2%
Total de Custos Operacionais	3.554.559	3.272.463	282.096	8,6%

Os gastos com pessoal apresentam um acréscimo de 4,7% em resultado da contratação de recursos humanos para reforço das áreas de IT e da Central de Valores Mobiliários, bem como de custos não recorrentes relativos a cessação de contratos de trabalho.

Os gastos com tecnologias de informação e comunicações apresentam um acréscimo de 3,3% justificado pela aquisição de licenças de software, a par com a redução de custos com comunicações SWIFT - sistema de comunicações usado para ligação à plataforma T2S.

A rubrica “Consultoria e Serviços profissionais” apresenta um acréscimo de 33,8%, justificado por um lado pela correção de custos com a plataforma T2S efetuados em 2020, na sequência de erros detetados no sistema de faturação do Banco Central Europeu e, por outro lado, pelo aumento de custos relativos ao contrato de gestão e manutenção da rede de comunicações privada da INTERBOLSA, bem como pela contratação de serviços profissionais de IT e de Consultoria na área de Recursos Humanos.

Os custos com equipamentos e instalações decresceram 5,1% (€4 mil), justificado pela redução de custos desta natureza, na sequência das medidas implementadas na empresa em cumprimento das diretrizes do Governo no combate à pandemia de COVID-19.

A rubrica “Outros gastos”, que engloba custos com deslocações e estadias, custos com viaturas, seguros, e outros custos, apresenta um aumento de 11,4% (+€11 mil) justificado pelo decréscimo de custos com deslocações e estadias, na sequência da restrição de viagens implementada desde março de 2020, a par com o acréscimo de despesas bancárias e de seguros.

As Depreciações e Amortizações diminuíram 8,2% (-€17 mil), explicado pelo fim do período útil de ativos registados em anos anteriores.

3. ESTRUTURA PATRIMONIAL

O Ativo Líquido da INTERBOLSA ascendeu em 30 de junho de 2021 a € 24,7 milhões, representando uma redução de €3,6 milhões face a dezembro de 2020. Contribuiu para esta variação negativa, o decréscimo dos montantes registados em “caixa e equivalentes de caixa” e de ativos não correntes, nomeadamente Direitos de Uso, fruto da aplicação na norma IFRS 16 em janeiro de 2019, a par com o aumento da rubrica de devedores e outros ativos.

Detalhe da estrutura patrimonial

	valores expressos em euros			
	30/06/2021	31/12/2020	Var	Var. %
Ativo Líquido	24.725.115	28.315.998	-3.590.883	-12,7%
Passivo Líquido	6.788.617	5.208.579	1.580.038	30,3%
Capital Próprio	17.936.498	23.107.419	-5.170.921	-22,4%

O Passivo apresenta um acréscimo homólogo de 30,3%, justificado, por um lado, pela variação negativa de passivos não correntes, na sequência do decréscimo dos montantes de benefícios aos empregados, fruto do acréscimo da taxa de desconto do Fundo de Pensões de Benefício definido da INTERBOLSA e dos financiamentos obtidos em resultado da implementação, a 1 de janeiro de 2019, da IFRS 16 e, por outro lado, pelo decréscimo do montante inscrito em credores e outros passivos e financiamento obtidos a par com o acréscimo do IRC apurado.

O capital próprio ascendeu a € 17,9 mil no final do 1º semestre de 2021, menos 22.4% face a dezembro de 2020, justificado pela conjugação dos seguintes fatores: o resultado líquido de período comparado com o resultado anual, o efeito negativo dos desvios atuariais relativos ao Fundo de Pensões da INTERBOLSA, assim como com o decréscimo do efeito do plano de *stock options* em vigor.

4. DECLARAÇÃO SOBRE A CONFORMIDADE DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA APRESENTADA

Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 245.º, do Código de Valores Mobiliários (CVM), declaramos que para o exercício findo em 30 de junho de 2021, tanto quanto é do nosso conhecimento, a informação constante das Demonstrações Financeiras, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da **INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A.**, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição desta entidade gestora, bem como, uma descrição dos principais riscos e incertezas com que a INTERBOLSA se defronta.

Porto, 15 de setembro de 2021

O Conselho de Administração

Presidente Pierre Davoust

Vogal Isabel Ucha da Silva

Vogal (Interino) Arlinda André Moreira

Vogal Filomena Raquel Oliveira

Vogal Joaquim Cadete

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS



Demonstração da Posição Financeira em 30 de junho 2021 e 31 de dezembro de 2020

	Valores expressos em Euros		
	Notas	Junho 21	dezembro 20
Ativo			
Ativos fixos tangíveis	15	203.480	236.730
Ativos intangíveis	16	2.842	4.737
Direitos de uso	17	284.268	431.263
Outros Ativos financeiros	18	2.172	2.016
Ativos por Impostos diferidos	19	64.923	53.398
Total de Ativos Não Correntes		557.686	728.144
Devedores e outros ativos	20	2.907.551	2.611.711
Caixa e equivalentes de caixa	21	21.259.878	24.976.144
Total de Ativos Correntes		24.167.429	27.587.855
Total do Ativo		24.725.115	28.315.998
Capital Próprio			
Capital	22	5.500.000	5.500.000
Reserva Legal	23	5.500.000	5.500.000
Outras reservas – Ganhos e perdas reconhecidos diretamente em reservas	23	(2.038.360)	(2.520.601)
Resultados transitados	23	2.827.058	2.827.058
Outros instrumentos de capital – <i>Plano de ações</i>	23	(70.065)	(82.780)
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas		6.217.866	11.883.742
Total do Capital Próprio atribuível aos acionistas		17.936.498	23.107.419
Passivo			
Benefícios aos empregados	24	1.203.116	1.658.092
Financiamentos obtidos	25	168.182	216.804
Total de Passivos Não Correntes		1.371.298	1.874.896
Credores e outros passivos	26	2.073.549	2.196.061
Financiamentos obtidos	25	122.716	227.553
IRC apurado	13	3.221.054	910.070
Total de Passivos Correntes		5.417.319	3.333.684
Total do Passivo		6.788.617	5.208.579
Total do Capital Próprio e Passivo		24.725.115	28.315.998

O anexo faz parte integrante da demonstração da posição financeira a 30 de junho de 2021

Demonstração do Rendimento Integral
para os períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2021 e 2020

	Notas	Valores expressos em Euros	
		junho 21	Junho 20
Prestações de serviços			
Liquidação, custódia e outros	3	12.003.936	11.240.837
Outros proveitos	4	72.716	61.865
		<u>12.076.652</u>	<u>11.302.702</u>
<i>Gastos e perdas</i>			
Gastos com o pessoal	6	1.580.335	1.509.991
Amortizações e depreciações	7	190.822	207.852
Gastos com tecnologias de informação e comunicações	8	356.534	345.134
Consultoria e serviços profissionais	9	844.759	631.416
Instalações e serviços conexos	10	77.855	82.057
Ajustamentos e imparidades	5	11.235	13.217
Outros gastos	11	493.019	482.796
		<u>3.554.559</u>	<u>3.272.463</u>
Resultado operacional		<u>8.522.093</u>	<u>8.030.239</u>
Proveitos financeiros	12	-	340
Gastos financeiros	12	4.768	3.153
Resultado financeiro	12	(4.768)	(2.813)
Resultado antes de impostos		<u>8.517.325</u>	<u>8.027.426</u>
Impostos sobre lucros			
- Imposto Corrente	13	2.310.984	2.088.148
- Imposto Diferido	13/ 19	(11.525)	63.043
Resultado após impostos		<u>6.217.866</u>	<u>5.876.234</u>
Ganhos e (perdas) reconhecidos diretamente em reservas:			
Benefícios pós-emprego – Desvios atuariais	22/24	482.240	(72.698)
Plano de ações	23	12.715	1.184
		<u>494.955</u>	<u>(71.514)</u>
Rendimento integral		<u>6.712.821</u>	<u>5.804.720</u>
Resultado por ação Básico – Euros		1,13	1,07
Resultado por ação Diluído – Euros		1,13	1,07

O anexo faz parte integrante da demonstração do rendimento integral para o exercício de seis meses findo em 30 de junho de 2021.

Demonstração dos Fluxos de Caixa
para os períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2021 e 2020

	Valores expressos em Euros	
	Junho 21	Junho 20
<i>Fluxos de caixa das atividades operacionais</i>		
Recebimento de clientes	13.646.336	13.071.371
Pagamento a fornecedores	(1.559.892)	(1.940.479)
Pagamentos ao pessoal	(891.093)	(1.099.559)
Caixa gerada pelas operações	11.195.351	10.031.333
(Pagamento) / recebimento do imposto sobre rendimento	-	-
Outros recebimentos / (pagamentos)	(2.817.108)	(2.591.345)
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)	8.378.244	7.439.988
<i>Fluxos de caixa das atividades de investimento</i>		
Pagamentos respeitantes a:		
- Ativos tangíveis	(67.281)	(15.581)
- Ativos intangíveis	-	-
- Investimentos financeiros	-	-
- Outros ativos	-	-
Recebimentos provenientes de:		
- Ativos tangíveis	-	-
- Ativos intangíveis	-	-
- Investimentos financeiros	-	-
- Outros ativos	-	-
- Subsídios ao investimento	-	-
- Juros e rendimentos similares	-	-
- Dividendos	-	-
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)	(67.281)	(15.581)
<i>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</i>		
Recebimentos provenientes de:		
- Financiamentos obtidos	-	-
- Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio	-	-
- Cobertura de prejuízos	-	-
- Doações e subsídios	13.613	4.707
- Outras operações de financiamento	-	-
Pagamentos respeitantes a:		
- Amortizações de contratos de locação	(155.280)	(150.311)
- Juros e gastos similares	(1.820)	(3.392)
- Dividendos	(11.883.742)	(10.862.630)
- Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio	-	-
- Outras operações de financiamento	-	-
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)	(12.027.229)	(11.011.626)
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	(3.716.266)	(3.587.219)
Efeito das diferenças de câmbio		
	-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período	24.976.144	24.145.108
Caixa e seus equivalentes no fim do período	21.259.878	20.557.889

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa para o exercício de seis meses findo em 30 de junho de 2021.

Mapa de alterações no Capital Próprio
para os exercícios findos em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020

Valores expressos em Euros

	Total dos capitais próprios	Capital social	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido
31 de Dezembro de 2019	22.167.742	5.500.000	5.500.000	(2.521.946)	2.827.058	10.862.630
Rendimento integral:						
- Resultado líquido do período	11.883.742	-	-	-	-	11.883.742
- (Perdas) / Ganhos atuariais reconhecidas no período	(71.000)	-	-	(71.000)	-	-
- Plano de ações	(10.435)	-	-	(10.435)	-	-
	11.802.307	-	-	(81.435)	-	11.883.742
Distribuição de resultados						
- Distribuição de dividendos	(10.862.630)	-	-	-	-	(10.862.630)
	(10.862.630)	-	-	-	-	(10.862.630)
31 de dezembro de 2020	23.107.419	5.500.000	5.500.000	(2.603.381)	2.827.058	11.883.742
Rendimento integral:						
- Resultado líquido do período	6.217.866	-	-	-	-	6.217.866
- (Perdas) / Ganhos atuariais reconhecidas no período	12.715	-	-	12.715	-	-
- Plano de ações	482.240	-	-	482.240	-	-
	6.712.821	-	-	494.955	-	6.217.866
Distribuição de resultados						
- Distribuição de dividendos	(11.883.742)	-	-	-	-	(11.883.742)
	(11.883.742)	-	-	-	-	(11.883.742)
30 junho de 2021	17.936.948	5.500.000	5.500.000	(2.108.426)	2.827.058	6.217.866

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações de capital próprio para o exercício de seis meses findo em 30 de junho de 2021.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2021

1 NOTA INTRODUTÓRIA

A transformação da INTERBOLSA – Associação para a Prestação de Serviços às Bolsas de Valores em INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. (“INTERBOLSA”), foi outorgada por escritura de 10 de fevereiro de 2000, lavrada no 1º Cartório Notarial de Lisboa, conforme deliberação da Assembleia Geral da INTERBOLSA – Associação para a Prestação de Serviços às Bolsas de Valores, de 20 de dezembro de 1999 e nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 394/99, de 13 de outubro (revogado pelo Decreto-Lei n.º 357-C/2007, de 31 de outubro), e da Portaria n.º 1.194-A/99 (2ª. Série), de 8 de novembro.

O registo comercial do ato de transformação de Associação para Sociedade Anónima foi efetuado em 22 de fevereiro de 2000.

A INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. é uma sociedade anónima, cujo capital social é inteiramente detido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (de ora em diante, abreviadamente, Euronext Lisbon). Enquanto sociedade totalmente detida pela Euronext Lisbon, a INTERBOLSA é, atualmente, parte integrante da Euronext, a bolsa na zona Euro líder de mercado no sector das grandes empresas, com uma sólida e diversificada base de clientes internacionais e nacionais.

Na realização da sua missão, e de acordo com o seu objeto social e o estipulado no Regulamento (UE) n.º 909/2014, de 23 de julho (abreviadamente *CSD Regulation*), a INTERBOLSA prossegue um conjunto alargado de atividades nas seguintes áreas de atuação: Registo inicial de valores mobiliários em sistema de registo centralizado; Estruturação e administração de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários; Gestão de Sistemas de Liquidação de Valores Mobiliários e Serviços auxiliares de tipo não bancário.

A INTERBOLSA encontra-se matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto – 2ª Secção sob o número 502962275.

A INTERBOLSA rege-se pelo disposto nos respetivos Estatutos, no Regulamento (UE) n.º 909/2014, de 23 de julho e informação complementar (*CSD Regulation*), no Regime Jurídico das Centrais de Valores Mobiliários, aprovado pela Lei n.º 35/2018, de 20 de julho, no Código dos Valores Mobiliários (CVM) e no Código das Sociedades Comerciais (CSC), bem como na demais legislação e regulamentação aplicável.

A 12 de Julho de 2018 a CMVM concedeu à INTERBOLSA autorização para atuar como CSD, ao abrigo da *CSD Regulation*.

As demonstrações financeiras são apresentadas em euros, arredondadas à unidade mais próxima.

As demonstrações financeiras para o período findo em 30 de junho de 2021 foram preparadas pelo Conselho de Administração e autorizadas a serem emitidas em 15 de setembro de 2021.

O Conselho de Administração entende que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações, desempenho financeiros e os fluxos de caixa da INTERBOLSA.

2 POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são descritas abaixo. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação em contrário.

2.1 BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras da INTERBOLSA, para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2021, foram preparadas de acordo com a norma IAS 34 Relato Financeiro Intercalar (“IAS 34”). Consequentemente, estas demonstrações financeiras não incluem toda a informação requerida pelas IFRS, pelo que devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da empresa e seguindo a convenção dos custos históricos, modificada, quando aplicável, pela valorização de ativos e passivos financeiros (incluindo derivados) ao justo valor.

Na preparação das demonstrações financeiras, em conformidade com as IFRS, o Conselho de Administração recorreu ao uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos com impacto no valor de ativos e passivos e no reconhecimento de rendimentos e gastos de cada período de reporte. Apesar de estas estimativas terem por base a melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas. As áreas que envolvem maior grau de julgamento e estimativas são apresentadas na Nota 2.22.

A INTERBOLSA, na elaboração e apresentação das demonstrações financeiras, declara estar em cumprimento, de forma explícita e sem reservas, com as normas IAS/IFRS e suas interpretações SIC/IFRIC, aprovadas pela União Europeia.

OUTRAS NOTAS

Em dezembro de 2001, foi celebrado um acordo com os trabalhadores da INTERBOLSA no qual se fixa um conjunto de princípios a cumprir no caso de cessação de contratos de trabalho por iniciativa desta entidade empregadora, bem como, um conjunto de condições integradas num esquema, ainda que privado, de reforma e de pré-reforma, ambos posteriormente regulamentados em julho de 2002.

2.2 ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E DIVULGAÇÕES

As normas e interpretações que se tornaram efetivas entre 1 de janeiro de 2021 e até à data de aprovação destas demonstrações financeiras são as seguintes:

- IFRS 4 (alteração), “Contratos de Seguro” (emitido a 25 de junho de 2020). Esta alteração visa dar resposta a preocupações resultantes da aplicação da IFRS 9, antes da nova IFRS 17.
- Reforma da referência de taxa de juro (emitido a 28 de agosto de 2020). Esta reforma é complementar à emitida a 26 de setembro de 2019, e tem como intuito alterar os padrões de instrumentos financeiros, previstos na IFRS 9 Instrumentos Financeiros, IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento, Mensuração e IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, IFRS 4 Contratos de seguros e IFRS 16 Locações.

Estas normas e alterações não tiveram impactos materiais nas demonstrações financeiras da INTERBOLSA.

As normas e interpretações com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros e já adotadas (“endorsed”) pela União Europeia, são os seguintes:

- Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro 2018-2020 (emitido a 14 de maio de 2020, a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Estas melhorias envolvem a revisão de diversas normas como sejam a IFRS 3 Concentrações de Atividades Empresariais, IAS 16 Ativos Fixos Tangíveis e a IAS 37 Provisões.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória no exercício e em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, endossadas pela União Europeia:

- IFRS 17 (novo), “Contratos de Seguros” (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contabilístico com maior utilidade e consistência para contratos de seguros entre entidades que os emitam globalmente.
- IAS 1 (alteração), “Apresentação das demonstrações financeiras” (emitido em janeiro de 2020, a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). A intenção da alteração da norma é clarificar a classificação de passivos como correntes ou não-correntes.
- IAS 1 (alteração), “Apresentação das demonstrações financeiras” (emitido em fevereiro de 2021, a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração providencia informação e exemplos para que as entidades utilizem de forma adequada a materialidade nos julgamentos sobre as divulgações das políticas contabilísticas. Ao determinar a materialidade da informação incluída na política contabilística tanto aspetos quantitativos como qualitativos devem ser considerados.

- IAS 8 (alteração), “Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros” (emitido em fevereiro de 2021, a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração destina-se a ajudar as entidades a distinguir entre políticas contabilísticas e estimativas contabilísticas e esclarece que uma mudança numa estimativa contabilística que resulta de novas informações ou novos desenvolvimentos não é a correção de um erro.
- IFRS 16 (alteração), “Locações” (emitido em março de 2021, a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de abril de 2021). Esta alteração procura prorrogar por um ano (a partir de 30 de junho de 2021) a alteração de maio de 2020 que veio permitir aos locatários, como um expediente prático, tratar as alterações/concessões relacionadas com a COVID-19 como não sendo uma modificação ao contrato de locação.
- IAS 12 (alteração), “Impostos sobre o Rendimento” (emitido em maio de 2021, a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de abril de 2023). Esta alteração vem definir que a isenção ao reconhecimento inicial de impostos diferidos (IAS 12.15 (b) e IAS 12.24) não se aplica a transações em que montantes iguais de diferenças temporárias dedutíveis e tributáveis surgem no reconhecimento inicial de uma única transação.

A INTERBOLSA está a apurar o impacto resultante destas alterações e aplicará estas normas no exercício em que as mesmas se tornarem efetivas, ou antecipadamente quando permitido.

2.3 RELATO POR SEGMENTOS

Um segmento de negócio é um conjunto de ativos e operações sujeito a riscos e proveitos específicos diferentes de outros segmentos de negócio.

Um segmento geográfico é um conjunto de ativos e operações localizados num ambiente económico específico, sujeito a riscos e proveitos que são diferentes de outros segmentos que operam em outros ambientes económicos.

Dada a natureza da atividade e dos seus clientes, a INTERBOLSA concentra-se num único segmento de negócio – Liquidação e Custódia - e num único segmento geográfico – Portugal.

2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis, há menos de um ano da data da demonstração da posição financeira, são classificados, respetivamente, no ativo e no passivo corrente.

2.5 DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com a IAS 7, através do método direto.

Na rubrica 'Caixa e seus equivalentes' são registados os investimentos com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento. As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos a pessoal e outros relacionados com a atividade operacional. Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e da venda de ativos imobilizados e as variações decorrentes das operações de *cash pooling* do Grupo Euronext, nomeadamente com a Euronext Paris, entidade gestora do sistema de *cash pooling*. Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira e pagamento de dividendos.

2.6 ATIVOS FINANCEIROS

Os ativos financeiros são reconhecidos na demonstração da posição financeira da INTERBOLSA na data de negociação ou contratação, que é a data em que a INTERBOLSA se compromete a adquirir ou alienar o ativo. No momento inicial, com exceção das contas a receber comerciais, os ativos financeiros são reconhecidos pelo justo valor acrescido de custos de transação diretamente atribuíveis, exceto para os ativos ao justo valor através de resultados em que os custos de transação são imediatamente reconhecidos em resultados. As contas a receber comerciais, no momento inicial, são reconhecidas pelo seu preço de transação, conforme definido pela IFRS 15.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando: (i) expiram os direitos contratuais da INTERBOLSA ao recebimento dos seus fluxos de caixa; (ii) a INTERBOLSA tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção; ou (iii) não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, a INTERBOLSA tenha transferido o controlo sobre os ativos.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e apresentados pelo valor líquido, quando e só quando, a INTERBOLSA tem o direito a compensar os montantes reconhecidos e tem a intenção de liquidar pelo valor líquido. A INTERBOLSA classifica os seus ativos financeiros nas seguintes categorias: ativos financeiros ao justo valor através de resultados, ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. A sua classificação depende do modelo de negócio da entidade para gerir os ativos financeiros e das características contratuais em termos de fluxos de caixa do ativo financeiro.

ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

São classificados nesta categoria os instrumentos financeiros derivados e instrumentos de capital que o Grupo não tenha classificado como ativo financeiro através de outro rendimento integral, no momento de reconhecimento inicial. Nesta categoria integram-se também todos os instrumentos financeiros cujos *cashflows* contratuais não são exclusivamente capital e juros.

Os ganhos e perdas resultantes da alteração de justo valor de ativos mensurados ao justo valor através de resultados são reconhecidos em resultados do exercício em que ocorrem, onde se incluem os montantes de rendimentos de juros e dividendos.

ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

São ativos financeiros mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral aqueles que estão inseridos num modelo de negócio cujo objetivo seja alcançado através da recolha de *cashflows* contratuais e da venda de ativos financeiros, sendo que estes fluxos de caixa contratuais são apenas reembolso de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

ATIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO CUSTO AMORTIZADO

São ativos financeiros mensurados ao custo amortizado aqueles que estão inseridos num modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter ativos financeiros a fim de receber os *cashflows* contratuais, sendo que estes fluxos de caixa contratuais são apenas reembolso de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem o caixa, as disponibilidades em outras instituições de crédito nomeadamente o saldo da conta individual da INTERBOLSA, conta aberta durante o ano de 2018, em nome da INTERBOLSA, junto da entidade bancária que agrega o sistema de cash pooling do grupo Euronext.

2.7 PASSIVOS FINANCEIROS E INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Os passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio são classificados de acordo com a substância contratual independentemente da sua forma legal. Os instrumentos de capital próprio são contratos que evidenciam um interesse residual nos ativos da INTERBOLSA após dedução dos passivos. Os instrumentos de capital próprio emitido pela INTERBOLSA são registados pelo valor recebido, líquido dos custos suportados com a sua emissão. Os passivos financeiros são desreconhecidos apenas quando extintos, isto é, quando a obrigação é liquidada, cancelada ou expirada.

De acordo com a IFRS 9, os passivos financeiros são classificados como subsequentemente mensurados pelo custo amortizado, com exceção de:

- (a) Passivos financeiros pelo justo valor através dos resultados. Esses passivos, incluindo os derivados que sejam passivos, devem ser subsequentemente mensurados pelo justo valor;
- (b) Passivos financeiros que surjam quando uma transferência de um ativo financeiro não satisfaz as condições para o desreconhecimento ou quando se aplica a abordagem do envolvimento continuado;
- (c) Contratos de garantia financeira;
- (d) Os compromissos de concessão de um empréstimo a uma taxa de juro inferior à do mercado;
- (e) A retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3. Essa retribuição contingente deve ser subsequentemente mensurada pelo justo valor, com alterações reconhecidas nos resultados.

Os passivos financeiros da INTERBOLSA incluem: empréstimos obtidos e contas a pagar.

IMPARIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS

A cada data da demonstração da posição financeira, a INTERBOLSA analisa e reconhece as perdas esperadas para os seus títulos de dívida, empréstimos e contas a receber. As perdas esperadas resultam da diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos a uma entidade em conformidade com o contrato e todos os fluxos de caixa que a entidade espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original.

O objetivo desta política de imparidade consiste em reconhecer as perdas de crédito esperadas ao longo da respetiva duração dos instrumentos financeiros que tenham sido objeto de aumentos significativos do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, avaliado numa base individual ou coletiva, tendo em conta todas as informações razoáveis e sustentáveis, incluindo as prospetivas. Se à data de relato, o risco de crédito associado a um instrumento financeiro não tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial, o Grupo mensura a provisão para perdas relativa a esse instrumento financeiro por uma quantia equivalente às perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses.

Para as contas a receber e ativos, resultantes de contratos ao abrigo da IFRS 15, a INTERBOLSA adota a abordagem simplificada ao calcular perdas de crédito esperadas. Dessa forma, a INTERBOLSA não monitoriza alterações no risco de

crédito, reconhecendo as perdas por imparidade baseadas na perda de crédito esperada em cada data de reporte. A INTERBOLSA apresenta um critério de perdas por imparidade que é baseado no histórico de perdas de crédito, ajustado por fatores prospectivos específicos aos clientes e ambiente económico

2.8 JUSTO VALOR DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O justo valor de um instrumento financeiro é o montante pelo qual este pode ser trocado numa transação normal de mercado entre partes conhecedoras e dispostas a efetivar a troca, sem qualquer intenção ou necessidade de liquidar, ou de empreender uma transação em condições adversas.

O justo valor é obtido com base em preços de cotação em mercado ou em preços de Intermediários Financeiros que atuam em mercados ativos, quando disponíveis. Na sua ausência, o justo valor é baseado na utilização de preços de transações recentes realizadas em condições de mercado ou, na sua ausência, usando técnicas de valorização. Estas técnicas de valorização incluem fluxos futuros de caixa descontados considerando dados observáveis de mercado disponíveis.

2.9 RECONHECIMENTO DE CUSTOS E PROVEITOS

Os custos e os proveitos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas de Outros ativos ou passivos conforme sejam valores a receber ou a pagar.

O rédito compreende os montantes faturados na prestação de serviços, líquidos de imposto sobre o valor acrescentado, abates e descontos.

2.10 ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas de imparidade. A INTERBOLSA decidiu alterar as taxas de amortização dos ativos fixos tangíveis, com referência a 1 de janeiro de 2006, de acordo com as praticadas pelo Grupo Euronext. Os custos subsequentes são reconhecidos como ativos fixos tangíveis apenas se for provável que deles resultem benefícios económicos futuros para a INTERBOLSA. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, à medida que são incorridas, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações dos ativos fixos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada dos bens:

	Número de anos
Edifícios	2 a 5
Equipamento informático	2 a 3
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	2 a 10
Outros ativos fixos tangíveis	3 a 10

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, a IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do período.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor menos custos com a venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.11 ATIVOS INTANGÍVEIS

“Software”

Os custos incorridos com a aquisição de *software* são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pela INTERBOLSA necessárias à sua implementação. Nos casos em que sejam cumpridos os requisitos definidos na Norma Internacional de Contabilidade 38 – Ativos Intangíveis, os custos internos diretos incorridos no desenvolvimento de *software* são capitalizados como ativos intangíveis. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos (3 anos).

Os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento de *software* efetuados pela INTERBOLSA, sob os quais seja expectável que venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um período, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis. Estes custos incluem as despesas com empregados diretamente afetos aos projetos, sendo amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos (3 anos).

Os custos com a manutenção de programas informáticos são reconhecidos como custos do período em que são incorridos.

2.12 DIREITOS DE USO E LOCAÇÕES

Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, que transfere o direito de uso de um bem (o ativo subjacente), por um período de tempo, em troca de um valor.

No início de cada contrato, é avaliado e identificado se este é ou contém uma locação. Esta avaliação envolve um exercício de julgamento sobre se cada contrato depende de um ativo específico, se a INTERBOLSA obtém substancialmente todos os benefícios económicos do uso desse ativo e se a INTERBOLSA tem o direito de controlar o uso do ativo.

Todos os contratos que constituam uma locação são contabilizados com base num modelo único de reconhecimento no balanço (*on-balance model*) de forma similar com o tratamento que a IAS 17 estabelece para as locações financeiras.

Na data de início da locação, a INTERBOLSA reconhece a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação (i.e. o passivo da locação) e o ativo que representa o direito a usar o ativo subjacente durante o período da locação (i.e. o direito de uso – “*right-of-use*” ou “ROU”).

O custo do juro sobre o passivo da locação e a depreciação do ROU são reconhecidos separadamente. O passivo da locação é remensurado aquando da ocorrência de certos eventos (como sejam a mudança do período da locação, uma alteração nos pagamentos futuros que resultem de uma alteração do índice de referência ou da taxa usada para determinar esses pagamentos). Esta remensuração do passivo da locação é reconhecido como um ajustamento no ROU.

Direitos de uso de Ativos

A INTERBOLSA reconhece o direito de uso dos ativos na data de início da locação (ou seja, a data em que o ativo subjacente está disponível para uso).

O direito de uso dos ativos encontra-se registado ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas e perdas de imparidade e ajustado por eventuais novas mensurações do passivo das locações. O custo do direito de uso dos ativos inclui o valor reconhecido do passivo da locação, eventuais custos diretos inicialmente incorridos e pagamentos já efetuados antes da data inicial da locação, deduzido de quaisquer incentivos recebidos. Aquando da implementação da IFRS 16, no processo de apuramento dos valores de direitos de uso, não foram considerados os eventuais ajustamentos provenientes de custos de desmantelamento, na medida em que estes já se encontravam previamente capitalizados como ativos fixos tangíveis.

A menos que seja razoavelmente certo que a INTERBOLSA obtenha a propriedade do ativo arrendado no final do prazo da locação, o direito de uso dos ativos reconhecido é depreciado pelo método linear durante o período mais curto entre a sua vida útil estimada e o prazo da locação.

Os direitos de uso estão sujeitos a imparidades.

Passivos com locações

Na data de início da locação, a INTERBOLSA reconhece os passivos mensurados pelo valor presente dos pagamentos futuros a serem efetuados até ao final do contrato de locação.

Os pagamentos da locação incluem pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância), deduzidos de quaisquer incentivos a receber, pagamentos variáveis, dependentes de um índice ou de uma taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos da locação também incluem o preço de exercício de uma opção de compra, se for razoavelmente certo que a INTERBOLSA exerça a opção, e pagamentos de penalidades pelo término do contrato, se for razoavelmente certo que a INTERBOLSA rescinda o contrato.

Os pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa são reconhecidos como despesa no período em que o evento que lhes der origem ocorra.

No cálculo do valor presente dos pagamentos da locação, a INTERBOLSA usa a taxa de empréstimo incremental na data de início da locação, se a taxa de juro implícita não for facilmente determinável.

Após a data de início da locação, o valor do passivo da locação aumenta de modo a refletir o acréscimo de juros e reduz pelos pagamentos efetuados. Adicionalmente, o valor contabilístico do passivo da locação é remensurado se houver uma modificação, como uma alteração no prazo da locação, nos pagamentos fixos ou na decisão de compra do ativo subjacente.

2.13 TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

As transações em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor da data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, que estão contabilizados ao custo histórico, são convertidos para Euros à taxa de câmbio em vigor da data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira, registados ao custo histórico, são convertidos à taxa de câmbio da data da transação. Ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos para Euros à taxa de câmbio em vigor da data em que o justo valor foi determinado.

2.14 BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Fundo de Pensões da INTERBOLSA

O Fundo de Pensões da INTERBOLSA foi constituído, por tempo indeterminado, em 27 de dezembro de 2001, tendo o respetivo Contrato Constitutivo sido alterado em 29 de dezembro de 2006 e em 6 de agosto de 2016, para ajustamento da sua redação às alterações introduzidas ao regime jurídico dos fundos de pensões (Decreto-Lei n.º 12/2006, de 20 de janeiro, conforme alterado pelos Decretos-Leis n.º 180/2007, de 9 de maio, 357-A/2007, de 31 de outubro, 18/2013 de 6 de fevereiro e 124/2015, de 7 de julho) pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro

Em 2016 a INTERBOLSA decidiu alterar os benefícios pós reforma dos seus trabalhadores, mediante a criação, com efeitos a 1 de janeiro de 2017, de um plano de pensões de contribuição definida e proceder à alteração do atual plano do benefício definido, no sentido deste último deixar de abranger novos Participantes, bem como fixar, por referência a 31 de dezembro de 2016, o tempo de serviço prestado até essa data e a remuneração pensionável, mantendo-se os benefícios associados até essa data, nomeadamente, a pensão de velhice, invalidez e sobrevivência.

O contrato constitutivo do Fundo de pensões da INTERBOLSA foi alterado em 7 de dezembro de 2017, para refletir as opções acima expostas, tendo as referidas alterações sido submetidas e aprovadas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

O único associado do Fundo é a INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A., e a entidade gestora do Fundo é a BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A. (até 31 de janeiro de 2021 a entidade gestora do Fundo era a CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.).

O Fundo de Pensões da INTERBOLSA tem por objetivo garantir o pagamento das prestações pecuniárias decorrentes dos planos de pensões acima referidos, garantindo uma pensão por velhice, invalidez (absoluta ou relativa), sobrevivência, independente da Segurança Social ou outro regime de previdência equiparável por que o participante do Fundo esteja abrangido.

O Fundo de Pensões da INTERBOLSA financia os seguintes Planos de Pensões:

- (a) Um Plano de Pensões de Benefício Definido;
- (b) Um Plano de Pensões de Contribuição Definida;

Uma vez que, pela sua natureza, os dois Planos de Pensões apresentam características muito distintas, designadamente ao nível do padrão de responsabilidades e riscos implícitos, o Fundo é constituído por três subfundos para assim permitir uma melhor adequação entre os ativos afetos ao financiamento de cada Plano e as respetivas responsabilidades:

- (a) um Subfundo Benefício Definido, correspondente à quota-parte do Fundo afeta ao financiamento do Plano Benefício Definido;
- (b) Um Subfundo Conservador e um Subfundo Dinâmico, correspondentes à quota-parte do Fundo afeta ao financiamento do Plano Contribuição Definida, diferenciando-se entre si pelo seu binómio risco vs. rendibilidade potenciais.

O financiamento do Plano Benefício Definido fica totalmente a cargo da INTERBOLSA.

O Plano de Contribuição Definida é financiado por contribuições da INTERBOLSA efetuadas mensalmente a favor de cada um dos Participantes, e por contribuições mensais voluntárias dos próprios Participantes, calculadas, em ambos os casos, sobre o respetivo salário pensionável. Os Participantes dispõem ainda da faculdade de realizar contribuições extraordinárias.

Os valores recebidos pela Entidade Gestora serão investidos de acordo com a legislação em vigor e com o estabelecido na Política de Investimento definida para o Fundo no respetivo Contrato de Gestão, com vista ao cumprimento dos objetivos de maior rentabilidade e segurança dos investimentos.

O Fundo de pensões da INTERBOLSA incorpora os seguintes Planos de Pensões:

Plano de Benefício Definido:

O cálculo das contribuições a entregar pela INTERBOLSA ao Fundo no âmbito do Plano Benefício Definido será anualmente atualizado tendo em consideração os estudos atuariais e os planos de pagamentos de pensões que tiverem de ser cumpridos. Em cada momento do cálculo serão consideradas, como especialmente relevantes, as seguintes hipóteses:

- (a) Evolução do grupo de Participantes e de Beneficiários;
- (b) Previsão da taxa de desconto dos *cash-flows*, designadamente, com base na estimativa da Yield, no final do ano a que reporta a avaliação, das obrigações de alta qualidade de sociedades, de uma moeda e prazo consistente com a moeda e prazo das obrigações subjacentes ao Plano de Pensões.

Sempre que necessário a INTERBOLSA efetuará contribuições extraordinárias para o Fundo, tendo em vista o financiamento do Plano Benefício Definido, nomeadamente quando as necessidades deste assim o exigam.

O estudo atuarial acima referido é elaborado pela Mercer, Human Resource Consulting, S.A.

O cálculo atuarial é efetuado com base no método de crédito da unidade projetada para a reforma por velhice, invalidez e sobrevivência imediata e diferida, tendo sido utilizados decrementos por invalidez para a reforma por velhice e sobrevivência diferida, e bem assim, pressupostos atuariais e financeiros de acordo com os parâmetros exigidos pela IAS 19 (Revista).

Os custos de serviço corrente e os custos de serviços passados, em conjunto com o retorno esperado dos ativos do plano deduzido do “*unwinding*” dos passivos do plano, são registados por contrapartida de custos operacionais.

A responsabilidade líquida da INTERBOLSA relativa ao plano de pensões de benefício definido é calculada através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada empregado deve receber em troca do serviço prestado no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo que o justo valor de quaisquer ativos do plano deve ser deduzido. A taxa de desconto aplicada corresponde à taxa de obrigações de *rating* AAA com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano.

No exercício de 2013, e conforme preconizado na IAS 19 Revised (IAS 19 R), a INTERBOLSA procedeu à alteração da política contabilística de mensuração dos ganhos e perdas decorrentes de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados no que se refere às responsabilidades e ao rendimento esperado do fundo de pensões, bem como os resultantes de alterações de pressupostos atuariais (ganhos e perdas atuariais).

Os ganhos e perdas atuariais passaram a ser reconhecidos na rubrica de “outras reservas” em capital próprio. A aplicação desta alteração foi efetuada retroativamente.

Adicionalmente, a IAS 19R prevê que o custo financeiro do plano de benefícios com fundo constituído, deve ser calculado pela aplicação da taxa de desconto ao saldo líquido das responsabilidades estimadas e do justo valor dos ativos do plano, quer se trate de um saldo positivo ou negativo.

Os pagamentos ao fundo são efetuados, anualmente, de acordo com um plano de contribuições determinado de forma a assegurar a solvência do fundo.

Ainda de acordo com a IAS 19R os montantes das contribuições mensais efetuadas pela INTERBOLSA para o Plano de contribuição definida são registados por contrapartida de custos operacionais.

Plano de Contribuição Definida

As contribuições da Empresa para o plano de contribuição definida, iniciadas em 1 de janeiro de 2017, são reconhecidas como gasto no período a que respeitam (quando os empregados abrangidos pelo plano prestaram os serviços que lhes conferem o direito aos benefícios).

2.15 RESULTADOS FINANCEIROS

Os juros são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, considerando o método da taxa de juro efetiva. Os juros relativos a locações financeiras são reconhecidos considerando o método da taxa de juro efetiva.

2.16 IMPOSTOS SOBRE LUCROS

O imposto sobre rendimento do período compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados na demonstração do rendimento integral, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente no capital próprio. O valor de imposto corrente a pagar, é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais em vigor.

A INTERBOLSA é tributada pelo regime de tributação de grupos de sociedades liderado pela Euronext Lisbon, por autorização obtida ao abrigo do disposto no artigo 69º do Código do IRC. O valor do imposto corrente, positivo ou negativo, é calculado por cada empresa incluída no Grupo de sociedades fiscal com base na sua situação fiscal individual. O eventual ganho ou perda decorrente do regime de tributação de grupos é reconhecido na íntegra pela Euronext Lisbon, S.A..

Os impostos diferidos são reconhecidos usando o método do passivo com base no balanço, considerando as diferenças temporárias resultantes da diferença entre a base fiscal de ativos e passivos e os seus valores nas demonstrações financeiras.

Os impostos diferidos são calculados com base na taxa de imposto em vigor ou já oficialmente comunicada à data do balanço, e que se estima que seja aplicável na data da realização dos impostos diferidos ativos ou na data do pagamento dos impostos diferidos passivos.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no exercício da sua reversão. No final de cada exercício é efetuada uma revisão desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

2.17 PAGAMENTO BASEADO EM AÇÕES

Os benefícios concedidos a colaboradores ao abrigo de Planos de incentivos de aquisição de ações ou de opções sobre ações são registados de acordo com as disposições da IFRS 2 – Pagamentos com base em ações.

De acordo com a IFRS 2, uma vez que não é possível estimar com fiabilidade o justo valor dos serviços recebidos dos colaboradores, o seu valor é mensurado por referência ao justo valor dos instrumentos de capital próprio (ações próprias da Euronext NV), de acordo com a sua cotação à data de atribuição.

Esse custo é reconhecido de forma linear ao longo do período em que o serviço é prestado pelos colaboradores, na rubrica de “Gastos com o pessoal” na demonstração dos resultados, juntamente com o correspondente aumento em “Outras instrumentos de capital – Plano de ações”. O custo acumulado reconhecido à data de cada demonstração financeira reflete a melhor estimativa do Grupo Euronext relativamente ao número de ações próprias que irão ser distribuídas, ponderado pelo proporcional de tempo decorrido entre a aquisição das ações e a sua atribuição aos colaboradores. O impacto na demonstração de resultados de cada exercício representa a variação do custo acumulado entre o início e o fim do período.

2.18 CAPITAL

Reserva legal

A legislação comercial Portuguesa estabelece que pelo menos 5% do resultado líquido anual tem que ser destinado ao reforço da reserva legal, até que esta represente pelo menos 20% do capital social. Esta reserva não é distribuível, a não ser em caso de liquidação, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, e para incorporação no capital.

Reservas para planos de incentivo de médio prazo

De acordo com a IFRS 2 – “Pagamentos com base em ações”, a responsabilidade com os planos de incentivo de médio prazo liquidados através da entrega de ações próprias é registada, a crédito, na rubrica de “Outros instrumentos de capital – Plano de ações” sendo que tal reserva não é passível de ser distribuída ou ser utilizada para absorver prejuízos.

Outras reservas – Ganhos e perdas reconhecidos diretamente em reservas

Referem-se aos ganhos e perdas decorrentes de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados no que se refere às responsabilidades e ao rendimento esperado do fundo de pensões, bem como os resultantes de alterações de pressupostos atuariais (ganhos e perdas atuariais).

Outras reservas e Resultados transitados

Esta rubrica inclui os resultados realizados disponíveis para distribuição aos acionistas e os ganhos por aumentos de justo valor em instrumentos financeiros, investimentos financeiros e propriedades de investimento, que, de acordo com o nº 2 do artº 32 do CSC, só estarão disponíveis para distribuição quando os elementos ou direitos que lhes deram origem forem alienados, exercidos, extintos ou liquidados.

2.19 RÉDITO

O rédito da INTERBOLSA é baseado no modelo de cinco etapas estabelecido pela IFRS 15:

- (1) Identificação do contrato com o cliente;
- (2) Identificação das obrigações de desempenho;
- (3) Determinação do preço da transação;
- (4) Alocação do preço da transação às obrigações de desempenho; e
- (5) Reconhecimento do rédito.

Assim, no início de cada contrato, a INTERBOLSA avalia os serviços prometidos e identifica, como obrigação de desempenho, cada promessa de transferência para o cliente de qualquer serviço. Estas promessas em contratos com clientes podem ser explícitas ou implícitas, desde que tais promessas criem uma expectativa válida no cliente de que a entidade transferirá um bem ou serviço para o cliente, com base em políticas publicadas, declarações específicas ou práticas comerciais habituais da entidade.

O reconhecimento do rédito ocorre no momento do cumprimento de cada obrigação de desempenho. O rédito obtido pela Liquidação é reconhecido quando este serviço é concluído enquanto que o rédito da Custódia é reconhecido ao longo do período em que este é prestado. O rédito compreende o justo valor da prestação de serviços, líquido de impostos e descontos, recebidos ou a receber. As prestações de serviços são reconhecidas no período a que respeitam, tal como preconiza o princípio contabilístico da especialização do exercício.

2.20 RESULTADOS POR AÇÃO

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o lucro atribuível aos acionistas da empresa pelo número de ações ordinárias emitidas.

2.21 PROVISÕES

As provisões são reconhecidas quando a Empresa tem:

- (1) uma obrigação presente, legal ou construtiva resultante de eventos passados;
- (2) para a qual é mais provável de que seja necessário um dispêndio de recursos internos no pagamento dessa obrigação; e
- (3) o montante possa ser estimado com razoabilidade. Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, a Empresa divulga tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para pagamento do mesmo seja considerada remota.

As provisões são mensuradas ao valor presente dos dispêndios estimados para liquidar a obrigação utilizando uma taxa antes de impostos, que reflete a avaliação de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

2.22 ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS NA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize, para aplicação dos princípios contabilísticos mais adequados, o julgamento e as estimativas necessárias.

As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela INTERBOLSA são analisadas como se segue, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados da INTERBOLSA e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pela INTERBOLSA é apresentada nas notas 2.1 a 2.23 às demonstrações financeiras.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pela INTERBOLSA poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da INTERBOLSA e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para permitir um melhor entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas são mais apropriadas.

Amortização/depreciação/Imparidade dos ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis

Os ativos fixos tangíveis e intangíveis são amortizados pelo método linear, tendo em conta a vida útil estimada que se espera que o ativo esteja disponível para uso e esta deve ser revista pelo menos anualmente.

A determinação do método de amortizações/depreciações e das vidas uteis dos ativos e da determinação do valor residual tem impactos diretos no montante das amortizações/depreciações a reconhecer na demonstração do rendimento integral.

Os ativos fixos tangíveis e os ativos intangíveis são sujeitos a testes de imparidade quando existem factos ou circunstâncias que indicam que o seu valor líquido não é recuperável.

Considerando as incertezas quanto ao valor de recuperação do valor líquido dos ativos fixos tangíveis e intangíveis, pelo facto de o mesmo se basear na melhor informação disponível à data, as alterações de pressupostos poderão resultar em impactos na determinação do nível de imparidade e, consequentemente, nos resultados da empresa.

Perdas de crédito esperadas

As perdas de crédito esperadas são baseadas na avaliação efetuada pela Administração da probabilidade de recuperação dos saldos das contas a receber, antiguidade de saldos, anulação de dívidas e fatores prospetivos específicos aos clientes e ambiente económico. Existem determinadas circunstâncias e factos que podem alterar a estimativa das perdas por imparidade dos saldos das contas a receber face aos pressupostos considerados, designadamente, alterações da conjuntura económica, das tendências setoriais, da deterioração da situação creditícia dos principais clientes e de incumprimentos significativos. Este processo de avaliação está sujeito a diversas estimativas e julgamentos. As alterações destas estimativas podem implicar a determinação de diferentes níveis de imparidade e consequentemente diferentes impactos em resultados.

Impostos sobre os lucros

A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

As Autoridades Fiscais podem rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela INTERBOLSA, durante um período de quatro anos. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes, principalmente, de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da INTERBOLSA, que, a haver correções, estas não serão correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões de reforma requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais, rentabilidade estimada dos investimentos e outros fatores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

Ativos por impostos diferidos

São reconhecidos ativos por impostos diferidos apenas quando existe a expectativa e segurança de lucros tributários futuros disponíveis para a utilização das diferenças temporárias ou quando existam impostos diferidos passivos cuja reversão seja expectável no mesmo período em que os impostos diferidos ativos sejam revertidos.

É efetuada no final de cada período a avaliação dos ativos por impostos diferidos.

Estimativa de Justo Valor

A mensuração do justo valor presume que o ativo ou passivo é trocado numa transação ordenada entre participantes do mercado para vender o ativo ou transferir o passivo, na data de mensuração, sob as condições atuais de mercado. A mensuração do justo valor é baseada no pressuposto de que a transação de vender o ativo ou transferir o passivo pode ocorrer:

- (a) No mercado principal do ativo e do passivo, ou
- (b) Na ausência de um mercado principal, presume-se que a transação aconteça no mercado mais vantajoso. Este é o que maximiza o valor que seria recebido na venda do ativo ou minimiza o valor que seria pago para transferir o passivo, depois de considerar os custos de transação e os custos de transporte.

Devido ao facto de as diferentes entidades e os diferentes negócios dentro de uma única entidade poderem ter acesso a diferentes mercados, o mercado principal ou o mais vantajoso para o mesmo ativo ou passivo pode variar de uma entidade para outra, ou até mesmo entre negócios dentro de uma mesma entidade, mas pressupõe-se que estão acessíveis à INTERBOLSA.

A mensuração do justo valor utiliza premissas que participantes do mercado utilizariam na definição do preço do ativo ou passivo, assumindo que os participantes de mercado utilizariam o ativo de modo a maximizar o seu valor e utilização.

A INTERBOLSA utiliza as técnicas de avaliação apropriadas às circunstâncias e para as quais existam dados suficientes para mensurar o justo valor, maximizando a utilização de dados relevantes observáveis e minimizando a utilização de dados não observáveis.

Todos os ativos e passivos mensurados ao justo valor ou para os quais a sua divulgação é obrigatória são classificados segundo uma hierarquia de justo valor, que classifica em três níveis os dados a utilizar na mensuração pelo justo valor, detalhados abaixo:

- (a) Nível 1 - Preços de mercado cotados, não ajustados, em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos, que a entidade pode aceder na data de mensuração;
- (b) Nível 2 - Técnicas de valorização que utilizam inputs, que não sendo cotados, são direta ou indiretamente observáveis;
- (c) Nível 3 - Técnicas de valorização que utilizam inputs não baseados em dados de mercado observáveis, ou seja, baseados em dados não observáveis.

É entendimento do Conselho de Administração que o justo valor das classes de instrumentos financeiros registados ao custo amortizado e dos registados ao valor presente dos pagamentos não difere de forma significativa do seu valor contabilístico, atendendo às condições contratuais de cada um desses instrumentos financeiros.

2.23 GESTÃO DE RISCO

A INTERBOLSA dedica uma atenção rigorosa e permanente à manutenção de um perfil de risco prudente, equilibrado e adequado à experiência e à capacidade de organização, preservando os objetivos básicos de solvabilidade, rentabilidade e adequada liquidez.

A INTERBOLSA enquanto entidade gestora de sistemas centralizados e de sistemas de liquidação, dispõe de um sistema de controlo interno que tem por objetivo a monitorização dos riscos inerentes à sua atividade, a minimização de imprevistos, a adaptação às mudanças no ambiente económico e competitivo e às mudanças de mercado, bem como, um mais eficaz desenvolvimento e crescimento da empresa.

A INTERBOLSA continua a monitorizar de perto a evolução do COVID-19, bem como os riscos que a crise pandémica representa para os seus trabalhadores e para a prestação normal na sua atividade, seguindo escrupulosamente as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), das agências nacionais e internacionais de saúde e as diretrizes do governo português sobre todas as medidas a adotar.

Desta forma, a INTERBOLSA adotou um conjunto de medidas, que foram sendo ajustadas de acordo com o evoluir da situação pandémica, tendo adotado o teletrabalho para a quase totalidade dos seus colaboradores, o que lhe tem permitido operar uma infraestrutura de mercado completamente funcional e eficiente, garantindo assim, o normal funcionamento dos sistemas de liquidação, dos sistemas centralizados de valores mobiliários, bem como dos serviços auxiliares.

Riscos financeiros

(a) Exposição a risco de crédito

Não existe qualquer concentração significativa de risco de crédito numa única contraparte ou grupo de contrapartes. A exposição máxima ao risco de crédito para cada classe de ativos financeiros é representada pelos valores escriturados dos respetivos ativos.

(b) Exposição a risco de taxa de juro

A INTERBOLSA não tem constituído nenhum empréstimo bancário e as suas aplicações financeiras são efetuadas em ativos sem risco ou de risco reduzido, como sejam os depósitos a prazo de taxa fixa e com maturidade igual ou inferior a um ano. As referidas aplicações são realizadas junto de instituições financeiras de reconhecida credibilidade.

A INTERBOLSA não utiliza quaisquer instrumentos financeiros derivados para cobertura dos riscos de taxa de juro ou taxas de câmbio.

Risco de liquidação e custódia

A 30 de junho de 2021, a valorização das emissões integradas na Central de Valores Mobiliários ascendia a 389.709.203.734 euros, como a seguir se discrimina:

Tipo	Nº Emissões	Valorização (€)
Ações	419	114.403.028.312
Direitos	20	1.444.096.624
Obrigações de dívida pública	29	161.632.053.058
Bilhetes de Tesouro	6	12.244.199.931
Obrigações de dívida privada	555	94.610.760.510
Valores mobiliários convertíveis (VMOC)	3	139.062.000
Papel Comercial	53	2.092.350.000
Títulos de Participação	2	79.103.038
Unidades de Participação	159	2.382.560.261
Warrants Autónomos	1.103	-
Certificados	142	-
Valores Estruturados	22	681.990.000

A valorização referida no quadro anterior é efetuada tendo por base ⁽¹⁾ o valor nominal, no caso dos valores mobiliários representativos de dívida e outros valores mobiliários não admitidos à negociação em mercado; os preços de mercado, para os valores mobiliários admitidos à negociação em mercado, que não sejam valores mobiliários representativos de dívida, divulgados pela respetiva entidade gestora; o valor da unidade de participação informado pela entidade gestora, para as unidades de participação não admitidas à negociação em mercado e o valor de emissão das ações sem valor nominal, não admitidas à negociação em mercado, correspondente à fração do capital social em causa.

⁽¹⁾ No quadro acima, não é apresentada a valorização das emissões de warrants e certificados.

Os procedimentos de alerta de existência de falhas na liquidação, bem como os procedimentos de controlo interno implementados, permitem monitorizar e mitigar os riscos inerentes a estas operações.

2.24 EVENTOS SUBSEQUENTES

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E OUTROS PROVEITOS

O valor desta rubrica é composto por:

	30/06/2021 Euros	30/06/2020 Euros
Utilização Sistema	372.273	369.454
Movimentação de Valores em conta e sistemas de liquidação	890.018	963.413
Exercício de Direitos e outros eventos	308.900	289.950
Manutenção de Emissões / Valores em conta	9.785.849	8.908.009
Registo de Emissões	147.980	167.985
Cancelamento de Emissões	119.660	150.800
Informação T2S	40.753	51.239
Outras Receitas	338.502	339.987
	<u>12.003.936</u>	<u>11.240.837</u>

4 OUTROS PROVEITOS

	30/06/2021 Euros	30/06/2020 Euros
Outros proveitos	59.103	57.158
Subsídios obtidos (Medida Estágios Empregos)	13.613	4.707
	<u>72.716</u>	<u>61.865</u>

Na rubrica de Outros Proveitos encontra-se registado, entre outros, o rédito resultante de contratos de cedência de espaço nas instalações da INTERBOLSA e do contrato de prestação de serviços de IT a entidades terceiras.

Desde outubro de 2019 a INTERBOLSA teve a aprovação de duas candidaturas ao programa Medida Estágios Empregos, gerida pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP (IEFP), abrangendo 4 estagiários.

Os valores recebidos foram os seguintes:

Nº PROCESSO	Nº DE ESTÁGIOS	VALOR RECEBIDO 2020	VALOR RECEBIDO 2021	TOTAL
1294/TE/19	3	4.707	11.070	15.777
0166/TE/20	1	-	2.543	2.543
		<u>4.707</u>	<u>13.613</u>	<u>18.320</u>

5 PERDAS POR IMPARIDADE DERIVADAS DE PERDAS DE CRÉDITO ESPERADAS

Os movimentos efetuados foram os seguintes:

	30/06/2021 Euros	30/06/2020 Euros
Saldo inicial da conta de ativo "Perdas por imparidade derivadas de perdas de crédito	121.372	109.960
Ajustamentos em contas a receber por perdas de crédito esperadas	11.235	13.217
Reversões de ajustamentos de contas a receber por perdas de crédito esperadas	-	-
Utilização de ajustamentos de contas a receber por perdas de crédito esperadas	-	-
<i>Saldo final da conta de ativo "Ajustamentos em contas a receber por perdas de crédito</i>	<u>132.607</u>	<u>123.177</u>

6 GASTOS COM O PESSOAL

O número de trabalhadores ao serviço da INTERBOLSA em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro 2020 (excluindo os membros da Administração), distribuído por departamentos, foi o seguinte:

	30/06/2021	31/12/2020
Liquidação e Custódia – Central de Valores Mobiliários	12	11
Suporte – Área Financeira	1	1
Suporte – Área Jurídica	1	1
Suporte – Informática	16	15
Suporte – Program Office & Gestão de Risco	2	2
	<u>32</u>	<u>30</u>

O valor desta rubrica é composto por:

	30/06/2021 Euros	30/06/2020 Euros
Remunerações	1.017.904	1.016.558
Encargos sociais obrigatórios	190.256	193.844
Outras remunerações	153.315	80.200
Encargos com programas de plano de ações	65.174	53.342
Encargos com pensões e benefícios aos empregados (Nota 20)	125.321	134.024
Formação	2.610	1.092
Outros custos	25.755	30.931
	<u>1.580.335</u>	<u>1.509.991</u>

O valor das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais:

	30/06/2021 Euros	30/06/2020 Euros
Remunerações	131.567	129.477
Encargos sociais obrigatórios	18.673	18.672
Outros custos	1.726	1.726
	<u>151.966</u>	<u>149.875</u>

7 AMORTIZAÇÕES E DEPRECIAÇÕES DO EXERCÍCIO

O valor desta rubrica é composto por:

	30/06/2021 Euros	30/06/2020 Euros
<i>Ativos fixos tangíveis:</i>		
LHI - Edifícios	73	-
F&F - Equipamento administrativo	-	-
M&E - Equipamento informático	35.337	57.434
TEQ – Equipamentos de transporte	-	-
OFA – Outros ativos fixos tangíveis	6.522	1.394
	<u>41.932</u>	<u>58.828</u>
<i>Ativos intangíveis:</i>		
SW – Software	1.895	7.004
Locações – Direito de Uso	146.995	142.020
	<u>148.890</u>	<u>149.024</u>
	<u>190.822</u>	<u>207.852</u>

8 GASTOS COM TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

	30/06/2021 Euros	30/06/2020 Euros
Licenças, manutenção e aquisição de <i>hardware</i>	17.652	22.980
Licenças e manutenção de <i>software</i>	278.384	248.779
Custos de/e com comunicações	47.999	73.375
Outros gastos com tecnologias de informação	12.499	-
	<u>356.534</u>	<u>345.134</u>

Na rubrica “Licenças e manutenção de *software*” está registado o custo das licenças de suporte aos sistemas de liquidação e manutenção de valores mobiliários, bem como os custos com as licenças de *software* necessárias para o funcionamento e a segurança dos computadores pessoais utilizados dos colaboradores da INTERBOLSA.

9 CONSULTORIA E SERVIÇOS PROFISSIONAIS

O valor desta rubrica é composto por:

	30/06/2021 Euros	30/06/2020 Euros
Consultores fiscais e contabilísticos	2.950	(175)
Consultoria jurídica	-	1.063
Outra consultadoria e serviços profissionais	328.891	266.736
Auditoria e Revisão Oficial de contas	7.500	12.560
<i>Outsourcing</i>	505.418	351.232
	<u>844.759</u>	<u>631.416</u>

Na rubrica de Outra Consultoria e serviços profissionais encontra-se registado, entre outros, o montante relativo ao contrato de gestão e manutenção da rede de comunicações privada da INTERBOLSA (ligações entre o sistema da INTERBOLSA e os sistemas dos seus participantes). Na rubrica de *Outsourcing*, entre outros, encontra-se registado o montante relativo aos serviços de liquidação de operações realizado através da plataforma T2Securities, gerida pelo Banco Central Europeu (ECB).

10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS CONEXOS

O valor desta rubrica é composto por:

	30/06/2021 Euros	30/06/2020 Euros
Custos com condomínio	19.475	19.471
Segurança	28.457	28.819
Gás, água e eletricidade	18.620	18.489
Manutenção e serviços de limpeza	10.827	11.909
Outros	476	3.369
	<u>77.855</u>	<u>82.057</u>

11 OUTROS GASTOS

O valor desta rubrica é composto por:

	30/06/2021 Euros	30/06/2020 Euros
Taxas de supervisão (CMVM)	382.500	383.585
Custos com viaturas	15.116	17.810
Seguros	38.867	32.320
Despesas de deslocação	6.256	15.017
Equipamento de escritório e manutenção	1.189	2.833
Quotizações	10.396	10.388
Despesas bancárias	34.886	10.740
Correio	1.379	2.020
Outros	2.430	8.083
	<u>493.019</u>	<u>482.796</u>

A Portaria n.º 342-B/2016 de 29 de dezembro, que altera a Portaria 913-I/2003 de 30 de agosto, estabelece no seu artigo 2.º as taxas de supervisão devidas pela INTERBOLSA à CMVM, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017, baseando o cálculo da comissão no montante liquidado, quando se trate de sistema de liquidação, estabelecendo que o montante a cobrar não pode ser inferior a € 1 500 nem superior a € 7 500 ou, no montante das emissões que se encontram integradas no sistema centralizado no último dia de cada mês, definindo que a coleta não pode ser inferior a € 45 000 nem superior a € 60 000, quando se trate de sistema centralizado de valores mobiliários. Mais, é definido que a entidade que gere simultaneamente sistemas de liquidação e sistemas centralizados de valores mobiliários fica apenas sujeita ao pagamento da taxa mais elevada. A INTERBOLSA em 2021 e 2020 suportou o limite máximo estabelecido pela CMVM no montante mensal de € 60.000.

A Portaria 342-A/2016 de 29 de dezembro, autoriza, igualmente, a CMVM a majorar proporcionalmente as taxas, tarifas ou outros montantes que cobra aos agentes de mercado sob sua supervisão, por forma a fazer face ao encargo com a prestação para a Autoridade da Concorrência. Em 2021 o montante estimado a ser suportado pela INTERBOLSA com esta taxa é de 41.250€ (em 2020 foi de 45.000€).

12 PROVEITOS E GASTOS FINANCEIROS

O valor desta rubrica é composto por:

	30/06/2021 Euros	30/06/2020 Euros
Outros proveitos / (gastos) financeiros (variações cambiais)	(52)	340
Juros suportados com Direitos de Uso (Locação)	(1.820)	(3.153)
Outros juros suportados	(2.896)	-
	<hr/>	<hr/>
Resultado Financeiro	(4.768)	(2.813)
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

13 PROVISÃO PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS

A INTERBOLSA é tributada pelo regime de tributação de grupos de sociedades liderado pela Euronext Lisbon, por autorização obtida ao abrigo do disposto no artigo 69º do Código do IRC. O valor do imposto corrente, positivo ou negativo, é calculado por cada empresa incluída no Grupo de sociedades fiscal com base na sua situação fiscal individual.

A INTERBOLSA encontra-se sujeita a tributação em sede de IRC - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas à taxa de 21%, acrescida de Derrama Municipal, à taxa de 1,50%, e ainda da Derrama Estadual, que se aplica ao lucro tributável: entre 1.500.000 € e 7.500.000 € à taxa de 3% e acima dos 7.500.000 € à taxa de 5%.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (ver Nota 2.), exceto quando tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são prolongados ou suspensos.

Deste modo, as declarações fiscais da INTERBOLSA relativas aos anos de 2017 a 2020 poderão ainda vir a ser sujeitas a revisão. O Conselho de Administração entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras.

O encargo com impostos sobre lucros no exercício é analisado como se segue:

	30/06/2021 Euros	30/06/2020 Euros
Imposto corrente do ano	2.310.984	2.088.148
Correção de anos anteriores	-	-
	<hr/>	<hr/>
	2.310.984	2.088.148
	<hr/>	<hr/>
Imposto diferido (ver Nota 19)		
Diferenças temporárias	(11.525)	63.043
Variação da Taxa de Imposto	-	-
	<hr/>	<hr/>
	(11.525)	63.043
	<hr/>	<hr/>
	2.299.459	2.151.191
	<hr/>	<hr/>

O apuramento do imposto corrente analisa-se como se segue:

	30/06/2021 Euros	30/06/2020 Euros
Resultado antes de impostos	8.517.325	8.027.426
Custos não aceites fiscalmente:		
Pagamento com base em ações	65.174	53.343
Provisões não dedutíveis para além dos limites legais	153.315	-
Outros custos não aceites fiscalmente	4.251	14.469
	<u>222.740</u>	<u>67.812</u>
Deduções à matéria coletável		
Pagamento com base em ações	88.249	66.608
Reversão de provisões tributadas	80.770	273.800
Outras deduções à matéria coletável	5.201	5.097
Deduções à matéria colectável	<u>(174.220)</u>	<u>(345.505)</u>
Rendimento tributável	<u>8.565.845</u>	<u>7.749.733</u>
Imposto corrente sobre o rendimento (1)		
• Matéria coletável - Taxa 21%	1.798.827	1.627.444
• Derrama – Taxa 1,50%	128.488	116.246
• Derrama Estadual	330.792	289.987
Despesas tributadas autonomamente (2)	<u>52.877</u>	<u>54.471</u>
Imposto corrente sobre o rendimento (1) + (2) – (3)	<u>2.310.984</u>	<u>2.088.148</u>

Reconciliação entre o custo do exercício e o saldo em balanço

	30/06/2021 Euros	30/06/2020 Euros
Imposto corrente sobre o rendimento		
- Saldo inicial	910.070	531.283
- Reconhecimento como custo no exercício (1) + (2) – (3)	2.310.984	2.088.148
- Menos: Pagamentos por conta e especial por conta	-	-
	<u>3.221.054</u>	<u>2.619.431</u>
- Saldo corrente a pagar (receber)		

A taxa nominal de imposto e a taxa efetiva de imposto, verificada no período de seis meses findo em 30 de junho de 2021 e 2020 é como a seguir se discrimina:

	30/06/2021 Euros	30/06/2020 Euros
Imposto corrente do período:		
Imposto corrente imputado a resultados	2.310.984	2.088.148
Imposto diferido	<u>(11.525)</u>	<u>63.043</u>
Total do imposto registado em resultados (1)	<u>2.299.459</u>	<u>2.151.191</u>
Resultado antes de impostos (2)	<u>8.517.325</u>	<u>8.027.426</u>
Taxa efetiva de imposto ((1)/(2))	<u>27,00%</u>	<u>26,80%</u>

14 ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS CLASSIFICADOS DE ACORDO COM AS CATEGORIAS DA IFRS 9 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

As políticas contábilísticas previstas na IFRS 9 para os instrumentos financeiros foram aplicadas aos seguintes itens:

	A 31/12/2020					
	ATIVOS FINANCEIROS	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS	PASSIVOS FINANCEIROS	TOTAL ATIVOS / PASSIVOS FINANCEIROS	ATIVOS / PASSIVOS NÃO FINANCEIROS	TOTAL
ATIVOS						
Outros ativos financeiros não correntes (nota 18)	2.016	-	-	2.016	-	2.016
Instrumentos financeiros derivados	-	-	-	-	-	-
Contas a receber - clientes (nota 20)	2.430.416	-	-	2.430.416	-	2.430.416
Ativos de contratos com clientes	-	-	-	-	-	-
Contas a receber - outros (nota 20)	23.052	-	-	23.052	-	23.052
Caixa e equivalentes de caixa (nota 21)	24.976.144	-	-	24.976.144	-	24.976.144
TOTAL ATIVOS FINANCEIROS	27.431.628	-	-	27.431.628	-	27.431.628
PASSIVOS						
Empréstimos obtidos	-	-	444.357	444.357	-	444.357
Instrumentos financeiros derivados	-	-	-	-	-	-
Contas a pagar - fornecedores (nota 26)	-	-	23.344	23.344	-	23.344
Contas a pagar - outros	-	-	-	-	-	-
Acréscimos de custos (nota 26)	-	-	1.488.539	1.488.539	-	1.488.539
TOTAL PASSIVOS FINANCEIROS	-	-	1.956.240	1.956.240	-	1.956.240

	A 30/06/2021					
	ATIVOS FINANCEIROS	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS	PASSIVOS FINANCEIROS	TOTAL ATIVOS / PASSIVOS FINANCEIROS	ATIVOS / PASSIVOS NÃO FINANCEIROS	TOTAL
ATIVOS						
Outros ativos financeiros não correntes (nota 18)	2.172	-	-	2.172	-	2.172
Instrumentos financeiros derivados	-	-	-	-	-	-
Contas a receber - clientes (nota 20)	2.552.072	-	-	2.552.072	-	2.552.072
Ativos de contratos com clientes	-	-	-	-	-	-
Contas a receber - outros (nota 20)	22.681	-	-	22.681	-	22.681
Caixa e equivalentes de caixa (nota 21)	21.259.878	-	-	21.259.878	-	21.259.878
TOTAL ATIVOS FINANCEIROS	23.836.803	-	-	-	-	23.836.803
PASSIVOS						
Empréstimos obtidos	-	-	290.898	290.898	-	290.898
Instrumentos financeiros derivados	-	-	-	-	-	-
Contas a pagar - fornecedores (nota 26)	-	-	3.930	3.930	-	3.930
Contas a pagar - outros	-	-	-	-	-	-
Acréscimos de custos (nota 26)	-	-	1.426.019	1.426.019	-	1.426.019
TOTAL PASSIVOS FINANCEIROS	-	-	1.720.847	1.720.847	-	1.720.847

Os saldos de impostos a recuperar e impostos a pagar, dada a sua natureza, foram considerados como instrumentos financeiros não abrangidos pela IFRS 7. De igual forma, a rubrica de gastos a reconhecer (diferimentos) não foi considerada nesta desagregação por ser constituída por saldos não abrangidos no âmbito da IFRS 7.

15 ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Esta rubrica é analisada como se segue:

	30/06/2021 Euros	31/12/2020 Euros
<i>Custo:</i>		
ART – Arte	52.816	52.816
F&F - Equipamento administrativo	85.023	85.023
M&E - Equipamento informático	1.129.732	1.171.513
LHI - Edifícios	127.778	127.778
TEQ – Equipamentos de transporte	99.900	99.900
OFA – Outros ativos fixos tangíveis	144.414	98.397
	<hr/>	<hr/>
	1.639.663	1.635.427
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>
<i>Depreciações acumuladas:</i>		
Relativas ao exercício corrente	(41.932)	(120.240)
Relativas a exercícios anteriores	(1.394.251)	(1.278.457)
	<hr/>	<hr/>
	(1.436.183)	(1.398.697)
	<hr/>	<hr/>
	203.480	236.730
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

Os movimentos ocorridos na rubrica “Ativos fixos tangíveis” nos períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2020 e 2021 analisam-se como se segue:

	Saldo em 31/12/2019	Vendas/Abates	Aquisições/Dotações	Transferencia	Saldo em 30/06/2020
<i>Custo:</i>					
ART –Arte	52.816	-	-	-	52.816
F&F - Equipamento administrativo	85.023	-	-	-	85.023
M&E - Equipamento informático	1.074.379	-	12.667	-	1.087.046
LHI - Edifícios	119.838	-	-	-	119.838
TEQ – Equipamentos de transporte	223.080	-	-	-	223.080
OFA – Outros ativos fixos tangíveis	117.823	-	-	-	117.823
	1.672.959	-	12.667	-	1.685.626
<i>Depreciações acumuladas:</i>					
ART –Arte	-	-	-	-	-
F&F - Equipamento administrativo	85.023	-	-	-	85.023
M&E - Equipamento informático	911.807	-	57.434	-	969.240
LHI - Edifícios	119.838	-	-	-	119.838
TEQ – Equipamentos de transporte	223.080	-	-	-	223.080
OFA – Outros ativos fixos tangíveis	105.316	-	1.393	-	106.709
	1.445.063	-	58.827	-	1.503.890
	227.896	-	(46.160)	-	181.736
	Saldo em 31/12/2020	Vendas/Abates	Aquisições/Dotações	Transferencia	Saldo em 30/06/2021
<i>Custo:</i>					
ART –Arte	52.816	-	-	-	52.816
F&F - Equipamento administrativo	85.023	-	-	-	85.023
M&E - Equipamento informático	1.171.513	(4.446)	8.682	(46.017)	1.129.732
LHI - Edifícios	127.778	-	-	-	127.778
TEQ – Equipamentos de transporte	99.900	-	-	-	99.900
OFA – Outros ativos fixos tangíveis	98.397	-	-	46.017	144.414
	1.635.427	(4.446)	8.682	-	1.639.663
<i>Depreciações acumuladas:</i>					
ART –Arte	-	-	-	-	-
F&F - Equipamento administrativo	85.023	-	-	-	85.023
M&E - Equipamento informático	1.028.260	(4.446)	35.337	-	1.059.151
LHI - Edifícios	119.838	-	73	-	119.911
TEQ – Equipamentos de transporte	99.900	-	-	-	99.900
OFA – Outros ativos fixos tangíveis	65.676	-	6.522	-	72.198
	1.398.697	(4.446)	41.932	-	1.436.183
	236.730	-	(33.250)	-	203.480

16 ATIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica é analisada como se segue:

	30/06/2021	31/12/2020
	Euros	Euros
<i>Custo:</i>		
Software adquirido	751.447	751.447
Software desenvolvido internamente – T2S	2.129.399	2.129.399
	<u>2.880.846</u>	<u>2.880.846</u>
<i>Amortizações acumuladas:</i>		
Relativas ao exercício corrente	1.895	11.454
Relativas a exercícios anteriores	2.876.109	2.864.655
	<u>2.878.004</u>	<u>2.876.109</u>
	<u>2.842</u>	<u>4.737</u>

Os movimentos da rubrica Ativos Intangíveis, a 30 de junho de 2020 e 2021, são analisados como se segue:

	Saldo em 31/12/2019	Vendas/ Abates	Aquisições/ Dotações	Saldo em 30/06/2020
<i>Custo:</i>				
Software adquirido	751.447	-	-	751.447
Software desenvolvido internamente	2.129.399	-	-	2.129.399
	<u>2.880.846</u>	-	-	<u>2.880.846</u>
<i>Amortizações acumuladas:</i>				
Software	735.256	-	7.005	742.261
Software desenvolvido internamente"	2.129.399	-	-	2.129.399
	<u>2.864.655</u>	-	7.005	<u>2.871.660</u>
	16.191	-	(7.005)	9.186

	Saldo em 31/12/2020	Vendas/ Abates	Aquisições/ Dotações	Saldo em 30/06/2021
<i>Custo:</i>				
Software adquirido	751.447	-	-	751.447
Software desenvolvido internamente	2.129.399	-	-	2.129.399
	<u>2.880.846</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>2.880.846</u>
<i>Amortizações acumuladas:</i>				
Software	746.710	-	1.895	748.605
Software desenvolvido internamente"	2.129.399	-	-	2.129.399
	<u>2.876.109</u>	<u>-</u>	<u>1.895</u>	<u>2.878.004</u>
	<u>4.737</u>	<u>-</u>	<u>(1.895)</u>	<u>2.842</u>

17 DIREITO DE USO

Com a implementação, a 1 de janeiro de 2019, da IFRS 16 a INTERBOLSA procedeu ao registo nesta rubrica de quatro contratos de locação, um relativo aos espaços que ocupa para desenvolver a sua atividade e os outros dois relativos a equipamento informático. Durante o ano de 2020 a INTERBOLSA registou um novo contrato de locação referente a equipamento informático.

	Início da amortização	Término da amortização	Mensuração a 31/12/2019	Mensuração a 31/12/2020	Mensuração a 30/06/2021
Edifício	01/01/2019	31/08/2021	200.640	80.711	20.178
Equipamento informático	01/01/2019	30/06/2021	103.187	34.396	-
Equipamento informático	01/02/2019	31/01/2024	184.206	139.094	116.538
Equipamento informático	01/02/2020	31/01/2024	-	177.062	147.552
Total			488.033	431.263	284.268

Os movimentos nesta rubrica, a 30 de junho de 2020 e 2021, são analisados como se segue:

	Saldo em 31/12/2019	Aquisições /Dotações	Alienações/ Abates	Saldo em 30/06/2020
<i>Custo:</i>				
Edifícios	321.024	1.082	-	322.106
Equipamento informático	397.537	231.164	-	628.701
	718.561	232.246	-	950.807
<i>Amortizações acumuladas:</i>				
Edifícios	120.384	60.477	.	180.861
Equipamento informático	110.144	81.543	-	191.687
	230.528	142.020	-	372.548
	488.033	90.226	-	578.259

	Saldo em 31/12/2020	Aquisições /Dotações	Alienações/ Abates	Saldo em 30/06/2021
<i>Custo:</i>				
Edifícios	322.106	-	-	322.106
Equipamento informático	628.701	-	-	628.701
	950.807	-	-	950.807
<i>Amortizações acumuladas:</i>				
Edifícios	241.395	60.533	.	301.928
Equipamento informático	278.149	86.462	-	364.611
	519.544	146.995	-	666.539
	431.263	(146.995)	-	284.268

18 OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

Esta rubrica é analisada como se segue:

	30/06/2021 Euros	31/12/2020 Euros
ANNA (1 share)	1.250	1.250
FCT – Fundo de compensação de trabalho	922	766
	2.172	2.016

O Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) é um fundo autónomo, com personalidade jurídica, e financiado pelas entidades empregadoras, sendo a entidade gestora o Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P. A adesão ao regime instituído pela Lei 70/2013 de 30 de agosto é obrigatória para todas as entidades empregadoras que celebrem contratos de trabalho regulados pelo Código do Trabalho, a partir de 1 de outubro de 2013, com as exceções nela prevista.

O FCT é um fundo de capitalização individual destinado ao pagamento parcial (até 50%) da compensação por cessação do contrato de trabalho dos seus trabalhadores. As participações a efetuar pelas entidades empregadoras ao FCT correspondem a 0,925% da retribuição base e diuturnidades por cada trabalhador abrangido, tendo estas entregas uma natureza de capitalização para a entidade patronal. O reembolso irá corresponder ao montante entregue para o fundo, individualizado pelo respetivo trabalhador com cessação do contrato de trabalho, adicionado de eventual ganho gerado pela capitalização desse montante no fundo.

O ativo financeiro referente às participações do FCT foi mensurado pelo justo valor e as respetivas variações são reconhecidas nos resultados do período em função do valor das unidades de participação do fundo a cada data de relato divulgado pela entidade gestora.

19 ATIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

A INTERBOLSA regista nas suas contas o efeito fiscal decorrente das diferenças temporárias que se verificam entre os ativos e passivos determinados numa ótica contabilística e numa ótica fiscal, o qual é analisado como se segue:

	30/06/2021		31/12/2020	
	Ativo Euros	Passivo Euros	Ativo Euros	Passivo Euros
Aplicação da IFRS 16	-	-	-	-
Perdas por imparidade derivadas de perdas de crédito esperadas	3.747	-	1.992	-
Custos não aceites fiscalmente em 2021 (indenizações registadas, mas ainda não liquidadas)	153.315	-	80.770	-
Plano de ações - remunerações	131.488	-	154.564	-
	288.550	-	237.326	-
	22,50%	-	22,50%	-
Ativos / Passivos por impostos diferidos	64.923	-	53.398	-

Os movimentos ocorridos nos impostos diferidos para o exercício de seis meses findo em 30 de junho de 2021 e 2020 são os seguintes:

	30/06/2021		30/06/2020	
	Ativo Euros	Passivo Euros	Ativo Euros	Passivo Euros
Saldo no início do período	53.398	-	104.732	2.344
Dotação a resultados transitados	-	-	-	-
Dotação a resultados do período	11.525	-	(64.434)	(1.390)
Saldo no final do período	64.923	-	40.298	954

A INTERBOLSA, a 30.06.2021, apresenta um passivo relativo ao fundo de pensões de benefício definido no montante de 1.186.351 euros. A INTERBOLSA não estima que as contribuições adicionais a realizar para o fundo sejam no futuro consideradas como gastos dedutíveis para efeitos fiscais e como tal considera que a futura liquidação deste passivo não será objeto de dedução ao lucro tributável. Desta forma não foram registados ativos por impostos diferidos associados ao fundo de pensões de benefício definido.

20 DEVEDORES E OUTROS ATIVOS

Esta rubrica é analisada como se segue:

	30/06/2021 Euros	31/12/2020 Euros
Devedores correntes e outros ativos		
- Clientes	2.684.679	2.551.789
- Devedores diversos	22.681	23.052
- Diferimentos (gastos a reconhecer)	332.798	158.243
Imparidade para devedores (Ver Nota 5)	(132.607)	(121.373)
	<u>2.907.551</u>	<u>2.611.711</u>

21 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Esta rubrica é analisada como se segue:

	30/06/2021 Euros	31/12/2020 Euros
<i>Numerário:</i>		
Caixa	-	-
<i>Depósitos bancários:</i>		
Depósitos à ordem	21.259.878	24.976.144
	<hr/>	<hr/>
	21.259.878	24.976.144

22 CAPITAL

O capital social da INTERBOLSA no montante de Euros 5.500.000 representado por 5.500.000 ações de valor nominal de 1 Euro cada uma, encontra-se integralmente realizado.

O capital social da INTERBOLSA, em 30 de junho de 2021, é detido em 100% pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A..

Os resultados por ação (EPS) atribuíveis ao acionista da INTERBOLSA, são analisados como segue:

	30/06/2021 Euros	31/12/2020 Euros
Resultado líquido	6.217.866	11.883.742
N.º de ações	5.500.000	5.500.000
Resultado por ação (Básico)	1,13	2,16

A INTERBOLSA calcula o resultado básico por ação usando o número de ações emitidas durante o período de relato.

23 RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Esta rubrica é analisada como se segue:

	30/06/2021 Euros	31/12/2020 Euros
Reserva legal	5.500.000	5.500.000
Outras reservas – Perdas atuariais (Nota 24)	(2.038.360)	(2.520.601)
Resultados transitados	2.827.058	2.827.058
Plano de ações	(70.065)	(82.780)
	<u>6.218.632</u>	<u>5.723.677</u>

Reserva Legal

O Código das Sociedades Comerciais estabelece que pelo menos 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal, até que esta represente pelo menos 20% do capital social. Esta reserva só pode ser utilizada na cobertura de prejuízos ou para aumento do capital social da Sociedade.

Outras reservas

Referem-se aos ganhos e perdas decorrentes de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados no que se refere às responsabilidades e ao rendimento esperado do fundo de pensões, bem como os resultantes de alterações de pressupostos atuariais (ganhos e perdas atuariais).

Resultados transitados

Referem-se a resultados gerados em exercícios anteriores e não distribuídos.

24 BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS

Planos de benefício definido

Por contrato de 27 de dezembro de 2001 foi constituído um fundo de pensões de benefício definido, que se denomina “Fundo de Pensões da INTERBOLSA”, com o objetivo de garantir o pagamento de pensões de reforma por velhice, invalidez e de sobrevivência, independentemente da Segurança Social.

O referido Fundo de Pensões, com duração por tempo indeterminado, é gerido pela BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A. (até 31 de janeiro de 2021 a entidade gestora do Fundo era a CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.), e engloba responsabilidades com efeitos contados desde a data de constituição da INTERBOLSA.

A INTERBOLSA procedeu à alteração do Plano de Pensões de Benefício Definido, no sentido deste último deixar de abranger novos Participantes, bem como fixar por referência 31 de dezembro de 2016 o tempo de serviço e remuneração pensionável dos participantes do Fundo.

As responsabilidades decorrentes do Fundo de Pensões foram determinadas através de estudo atuarial elaborado pela Mercer, Human Resource Consulting, S.A..

A responsabilidade líquida da INTERBOLSA com o Fundo de Pensões é calculada anualmente, à data de fecho de contas, pelo que no presente relatório é apresentada uma estimativa efetuada pela entidade acima mencionada.

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o número de participantes abrangidos por este plano de pensões de reforma era o seguinte:

	30/06/2021	31/12/2020
Pessoal no ativo	26	27
Ex-funcionários	12	11
Pensionista	10	10
	<u>48</u>	<u>48</u>

A 31 de dezembro de 2020 a caracterização da população de participantes e de beneficiários do fundo era a seguinte:

PARTICIPANTES	IDADE MÉDIA	ANTIGUIDADE MÉDIA	SALÁRIO MEDIO ANUAL EUROS	PENSÃO MÉDIA ANUAL EUROS
Ativos	55,5	23,9	46.501	N/A
Ex-funcionários	55,9	15	40.283	N/A
Pensionistas	64,3	N/A	N/A	7.380

Conforme referido na Nota 2.14, os ganhos e perdas atuariais são reconhecidos na rubrica de “outras reservas”, em capital próprio.

Adicionalmente, a IAS 19R prevê que o custo financeiro do plano de benefícios com fundo constituído, deve ser calculado pela aplicação da taxa de desconto ao saldo líquido das responsabilidades estimadas e do justo valor dos ativos do plano, quer se trate de um saldo positivo ou negativo.

Os valores reconhecidos no resultado líquido do período e no rendimento integral relativos a este plano de benefícios definidos foram como se segue:

	30/06/2021 Euros	31/12/2020 Euros
Custo dos serviços correntes		
Custo financeiro líquido	10.500	25.000
<hr/>		
Componentes do custo do benefício definido reconhecidas no resultado líquido do período	10.500	25.000
<hr/>		
Remensurações no passivo líquido do benefício definido:		
- Efeito das alterações nos pressupostos demográficos	-	-
- Efeito das alterações nos pressupostos financeiros	(276.338)	261.000
- Outros ajustamentos	-	(55.000)
- Retorno dos ativos do plano	(205.903)	(135.000)
<hr/>		
Componentes do custo / (proveito) do benefício definido reconhecidos no resultado integral	(482.241)	71.000
<hr/>		
Total das componentes do custo / (proveito) do benefício definido	(471.741)	96.000

A quantia reconhecida na demonstração da posição financeira da INTERBOLSA, resultante da obrigação deste plano de benefícios definidos é como se segue:

	30/06/2021 Euros	31/12/2020 Euros
Valor presente das obrigações do plano de benefícios definidos	7.267.611	7.534.092
Justo valor dos ativos do plano	6.081.260	5.876.000
<hr/>		
Responsabilidade líquida resultante do plano de benefício definido	1.186.351	1.658.092

Os movimentos no valor presente das obrigações do plano de benefícios definidos analisam-se como segue:

	30/06/2021 Euros	31/12/2020 Euros
Obrigações do plano de benefícios definidos - Saldo inicial	7.534.092	7.284.092
Custo dos serviços correntes	-	-
Custo dos juros	48.500	109.000
Benefícios pagos	(38.643)	(65.000)
Remensurações:		
- Efeito das alterações nos pressupostos demográficos	-	-
- Efeito das alterações nos pressupostos financeiros	(276.338)	261.000
- Outros ajustamentos	-	(55.000)
	<u>7.267.611</u>	<u>7.534.092</u>
Obrigações do plano de benefícios definidos - Saldo final		

Os movimentos no valor dos ativos do plano analisam-se como segue:

	30/06/2021 Euros	31/12/2020 Euros
Justo valor dos ativos do plano - Saldo inicial	5.876.000	5.653.000
Rendimento financeiro	38.000	84.000
Contribuições efetuadas pela INTERBOLSA	-	69.000
Benefícios pagos	(38.643)	(65.000)
Remensurações:		
- Retorno dos ativos do plano	205.903	135.000
	<u>6.081.260</u>	<u>5.876.000</u>
Justo valor dos ativos do plano - Saldo final		

A composição do justo valor dos ativos do fundo está de acordo com o conjunto de diretrizes e princípios orientadores, com base nos quais a BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A. deverá conduzir e controlar a gestão do Fundo. (até 31 de janeiro de 2021 a entidade gestora do Fundo era a CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.)

A análise comparativa dos pressupostos atuariais é analisada como se segue:

	30/06/2021	31/12/2020
Taxa de crescimento salarial		
Ativos	= inflação (1,70%)	= inflação (1,70%)
Direitos adquiridos	= inflação (1,70%)	= inflação (1,70%)
Taxa de crescimento das pensões	1,70%	1,70%
Taxa de desconto	1,50%	1,30%
Taxa de inflação	1,70%	1,70%
Tábua de mortalidade	TV88/90	TV88/90
Tábua de invalidez	EVK 80 100%	EVK 80 100%
Idade de reforma	66 anos	66 anos
Decrementos utilizados	100% da EKV 1980	100% da EKV 1980

PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA

Em 1 de janeiro de 2017 a INTERBOLSA criou um Plano de Pensões de Contribuição Definida, conforme referido na Nota 2.14.

O referido Fundo de Pensões é gerido pelo BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A. (até 31 de janeiro de 2021 a entidade gestora do Fundo era a CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.).

A 30 de junho de 2021 o número de participantes era de 33 (31 a 31 de dezembro de 2020), sendo que o total de contribuições efetuadas para este fundo, por parte da INTERBOLSA e dos seus colaboradores, foi no montante de:

EXERCÍCIO	CONTRIBUIÇÃO		
	INTERBOLSA	Colaboradores	TOTAL
2017	233.302	-	233.302
2018	279.841	9.417	289.258
2019	248.846	8.421	257.267
2020	236.725	8.153	244.878
30/06/2021(*)	114.821	4.802	119.623
TOTAL	1.113.535	30.793	1.144.328

(*) Deste montante de contribuição, 17.452€ foram apenas liquidados no início de julho de 2021 (16.765€ da contribuição da INTERBOLSA e 687€ da contribuição dos colaboradores).

Desta forma a divisão do valor de balanço de Benefícios aos Empregados pelo tipo de plano é a seguinte:

	30/06/2021	31/12/2020
	Euros	Euros
Planos de benefício definido	1.186.351	1.658.092
Planos de contribuição definida	16.765	-
TOTAL	1.203.116	1.658.092

25 FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Com a implementação, a 1 de janeiro de 2019, da IFRS 16 a INTERBOLSA procedeu ao registo nesta rubrica de três contratos de locação, um relativo ao espaço que ocupa para desenvolver a sua atividade e os outros dois relativos a equipamento informático.

Os movimentos registados nesta rubrica a esta data são os seguintes:

	Data de início	Data de término	Financiamentos obtidos		
			Total 31/12/20	curto prazo 31/12/2020	longo prazo 31/12/2020
Edifício	01/01/19	31/08/21	90.191	90.191	-
Equipamento informático	01/01/19	30/06/21	34.740	34.740	-
Equipamento informático	01/02/19	31/01/24	140.423	45.069	95.354
Equipamento informático	01/02/20	31/01/24	179.002	57.553	121.450
TOTAL			444.357	227.553	216.804

	Data de início	Data de término	Financiamentos obtidos		
			Total 30/06/21	curto prazo 30/06/21	longo prazo 30/06/21
Edifício	01/01/19	31/08/21	22.604	22.604	-
Equipamento informático	01/01/19	30/06/21	-	-	-
Equipamento informático	01/02/19	31/01/24	117.945	45.295	72.650
Equipamento informático	01/02/20	31/01/24	150.349	54.817	95.532
TOTAL			290.898	122.716	168.182

Ao valor de amortização dos financiamentos efetuada em 2021 no montante de € 153.459, acresce o pagamento de juros de € 1.820 (€ 5.738€ em 2020).

26 CREDORES E OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica é analisada como se segue:

Os acréscimos de gastos analisam-se como se segue:

	30/06/2021	31/12/2020
	Euros	Euros
Fornecedores de bens e serviços	3.930	23.344
Estado e Outros Entes Públicos	643.600	643.793
Colaboradores	-	40.385
Acréscimos de gastos	1.426.019	1.488.539
	<hr/>	<hr/>
Credores correntes	2.073.549	2.196.061
	<hr/>	<hr/>

	30/06/2021	31/12/2020
	Euros	Euros
Estimativa para férias e subsídio de férias	309.889	302.783
Estimativa para bónus	186.800	369.364
Gastos incorridos ainda não faturados	776.015	776.007
Outros acréscimos	153.315	40.385
	<hr/>	<hr/>
	1.426.019	1.488.539
	<hr/>	<hr/>

Na rubrica “Outros acréscimos” encontram-se registados os montantes acordados para a rescisão de contratos de trabalho, ainda não liquidadas.

27 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Resumem-se, como se segue, os saldos da INTERBOLSA a 30 de junho de 2021 e 31 dezembro 2020 com partes relacionadas:

	30/06/2021	31/12/2020
	Euros	Euros
Balanço:		
Ativos Correntes:		
Clientes:		
Euronext Paris	450	450
Passivos Correntes:		
Credores e outros Passivos		
Euronext NV	500.600	447.241
	<u>501.050</u>	<u>447.691</u>

As transações com partes relacionadas durante o exercício findo em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 e foram como se segue:

	30/06/2021	31/12/2020
	Euros	Euros
Proveitos e ganhos:		
Euronext Paris	2.700	27.412
Euronext NV	1.000	500
Gastos e perdas:		
Euronext NV	27.864	8.706
	<u>31.564</u>	<u>36.618</u>

28 GESTÃO DE CAPITAL

Tendo em conta que por gestão de capital se compreende um conceito de maior amplitude que o da rubrica de “capital próprio” que figura no Balanço, a INTERBOLSA estabelece os seguintes objetivos quanto a esta matéria:

- Cumprir com os requisitos de capital definidos no Regulamento (UE) n.º 909/2014, de 23 de julho (abreviadamente *CSD Regulation*);
- Assegurar que a capacidade de continuidade de negócio da INTERBOLSA é constantemente tida em consideração de modo a que continue a ser dado retorno de investimento e benefícios aos acionistas; e
- Manter uma sólida base de capital que apoie o desenvolvimento da sua atividade.

A adequacidade de capital e a utilização de capital regulamentar são monitorizados regularmente pela INTERBOLSA, pelo Grupo Euronext.

A CSD *Regulation* estabelece no artigo 47º que o capital, juntamente com os resultados retidos e as reservas, deve ser proporcional aos riscos decorrentes da atividade da CSD.

O capital deve ser suficiente, a todo o momento, para garantir que a CSD dispõe de proteção adequada contra riscos operacionais, jurídicos, de custódia, de investimento e comerciais, para que a CSD possa continuar a prestar serviços em condições normais de atividade e permitir a liquidação ordenada ou a reestruturação das atividades da CSD ao longo de um período de tempo adequado de, pelo menos, seis meses num leque de cenários de esforço.

A INTERBOLSA cumpre os requisitos de capital estabelecidos no artigo 47º do Regulamento (UE) n.º 909/2014, de 23 de julho (abreviadamente CSD *Regulation*).

Mensalmente, é remetida à CMVM informação financeira que lhe permite aferir o cumprimento das disposições legais em matéria de fundos próprios da INTERBOLSA.

O Grupo Euronext e as suas participadas, da qual a INTERBOLSA é parte integrante, cumprem com todos os requisitos de capital estabelecidos e aos quais se encontram sujeitos.

29 ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

A INTERBOLSA não tem qualquer ativo ou passivo contingente, passível de ser divulgado.

30 EVENTOS SUBSEQUENTES

A crise pandémica de COVID-19 continua a causar grande incerteza no mercado.

Por todo o mundo, e na maioria dos países onde a Euronext opera, foram anunciadas e implementadas, pelos respetivos Governos, respostas no âmbito das políticas monetária e orçamental sem precedentes. Essas medidas visam evitar ou atenuar as consequências de uma potencial desaceleração das economias, porém, a sua duração, âmbito e eficácia permanecem incertos.

O Grupo Euronext e a INTERBOLSA acompanham de perto o evoluir da crise pandémica, bem como os riscos que esta representa para os seus trabalhadores e para o normal funcionamento das suas atividades.

A atual situação não teve, até agora, impacto adverso nas operações desenvolvidas pela INTERBOLSA.

Desde o início da pandemia, em março de 2020, a INTERBOLSA garantiu o normal funcionamento de todas as suas atividades, mantendo uma comunicação ativa com as empresas emitentes, membros do mercado, investidores, parceiros, reguladores, Governos, e outros *stakeholders*, de modo a garantir um fluxo de informação permanente e adequado sobre os desafios que vão surgindo.

No 1º semestre de 2021 a confiança no mercado originou receitas de liquidação que apresentam em níveis superiores às realizadas em igual período de 2019 (+12%). Comparativamente com igual período de 2020, estas receitas contraíram 7,6%, justificado pela grande volatilidade nos preços de mercado e um aumento de volumes negociados em resposta à crise pandémica de COVID-19 registada em 2020. As receitas geradas pela manutenção de valores aumentaram no primeiro semestre de 2021, quer pelo efeito no aumento dos montantes sob gestão da INTERBOLSA de Dívida Pública e de Dívida Privada, quer pelo aumento dos preços de mercado, após o anúncio do desenvolvimento de vacinas com elevada taxa de eficácia contra a COVID-19.

No entanto, como a pandemia do COVID-19 pode levar, no longo prazo, a economia global a entrar em recessão, as receitas da INTERBOLSA podem ser afetadas tanto pela perda de volume de instruções a liquidar, como pela quebra dos preços de mercado. A incerteza também pode ter impacto em outras linhas de negócio, principalmente no registo de novas emissões.

Durante o primeiro semestre de 2021 assistiu-se a avanços e recuos na situação pandémica em Portugal, tendo o Governo, após sucessivos decretos de Estado de Emergência, decretado, em maio de 2021, o Estado de Calamidade que vigorará até 31 de agosto. O Governo anunciou ainda um novo plano de desconfinamento que será implementado em 3 fases, em todo o território continental, dependendo da percentagem de população com vacinação completa em 50%, 70% e 85%, respetivamente, tendo a 1ª fase início em 1 de agosto de 2021.

Até à data de aprovação deste documento, não ocorreram quaisquer outros eventos subsequentes relevantes que merecessem divulgação no presente relatório.

Porto, 15 de setembro de 2021

Revisor Oficial de Contas (n.º 54050)

Miguel Brochado

O Conselho de Administração

Presidente Pierre Davoust

Vogal Isabel Ucha da Silva

Vogal (Interino) Arlinda André Moreira

Vogal Filomena Raquel Oliveira

Vogal Joaquim Cadete

Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Condensadas

Introdução

Efetuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras condensadas anexas de INTERBOLSA - Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. (a Entidade), que compreendem a Demonstração Condensada da Posição Financeira em 30 de junho de 2021 (que evidencia um total de 24.725.115 euros e um total de capital próprio de 17.936.498 euros, incluindo um resultado líquido de 6.217.866 euros), a Demonstração Condensada do Rendimento Integral, a Demonstração Condensada de Alterações no Capital Próprio e a Demonstração Condensada dos Fluxos de Caixa relativas ao período de seis meses findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras condensadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras condensadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia, para efeitos de relato intercalar (IAS 34), e pela criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a ISRE 2410 - Revisão de Informação Financeira Intercalar Efetuada pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras não estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia, para efeitos de relato intercalar (IAS 34).

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efetuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efetuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras.

Conclusão

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras condensadas anexas de INTERBOLSA - Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. em 30 de junho de 2021, não estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia, para efeitos de relato intercalar (IAS 34).

Porto, 15 de setembro de 2021

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Sandra e Sousa Amorim

Sandra e Sousa Amorim - ROC n.º 1213
Registada na CMVM com o n.º 2016082

Página propositadamente em branco



INTERBOLSA

A EURONEXT COMPANY